

SENHOR (A) COORDENADOR (A) DO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE

F.A. 26.02.0564.001.00046-301

Reclamante: MARIA LÚCIA SANTOS NASCIMENTO - CPF 424.329.283-34

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimentos estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Iguatemi, nº 151, 19º Andar, Itaim Bibi, CEP: 01451- 011, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.405.883/0001-03, por seus procuradores subscritores, instrumento de mandato incluso, estes com endereço Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, sala 519, Torre I, Estoril, Belo Horizonte/MG, local onde recebem intimações, vem, respeitosamente, perante a coordenação deste órgão, apresentar **RESPOSTA À RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA**, pelas razões de fato e de direito adiantes.

1. RESUMO FÁTICO:

A reclamante alega que, ao consultar o extrato Serasa, verificou inclusão em nome da reclamada. Alega que desconhece qualquer vínculo.

Diante do exposto, compareceu ao Procon, a fim de solicitar informações e, caso indevida, a suspensão da cobrança.

2. DA RESPOSTA AO CASO:

Para melhor esclarecimento do ocorrido, oportuno se faz mencionar que a reclamada, não participou diretamente da formação do contrato que deu origem à dívida objeto da lide.

A reclamada adquiriu os direitos creditórios advindos de diversas operações formalizadas originariamente junto a **CREDZ**.

Portfolio	No. Dívida	1o. Atraso	Saldo Original	Saldo Atualizado	Status Dívida	Situação
☒ CREDZ8	4329586054518000	26/12/2023	R\$ 928.70	R\$ 1,189.05	ATIVA	Não Negativado

Neste sentido, importa mencionar que os contratos cedidos são, em regra, dívidas não liquidadas pelo contratante na data do seu vencimento, e que, em razão de fatores gerenciais, foram classificados como de baixa recuperabilidade pelo comitê gestor da Instituição de Crédito. Como forma de se conferir melhor compreensão a respeito da cessão, colaciona-se o fluxograma das operações realizadas entre as partes:

PARTE AUTORA

CEDENTE

FUNDO DE
INVESTIMENTO
EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
MULTISEGMENT
OS NPL
IPANEMA VI –
NÃO
PADRONIZADO

É importante mencionar que a operação acima descrita encontra seu permissivo legal no artigo 286 do Código Civil, afigurando-se oportuno transcrever os seus dizeres:

Art. 286. O credor pode ceder o seu crédito, se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei, ou a convenção com o devedor; a cláusula proibitiva da cessão não poderá ser oposta ao cessionário de boa-fé, se não constar do instrumento da obrigação.

Ademais, cumpre ressaltar que o débito foi proveniente de contrato realizado junto ao cedente e, após a cessão, a empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA teve o direito de cobrança do débito.

Em banco de dados interno constam as seguintes informações:

>

4329586054518000

BINDINGID: 78080516 – DEBTID: 81307293

R\$ 1,189.05

ATIVA

Histórico: ▾

+

CONTRATO ORIGINAL: 4329586054518000

PORTFOLIO: CREDZ8

NOVAÇÕES: 0

CATEGORIA: IMPORTAÇÃO DE CARTEIRA

SEGMENTO: INCOBRAVEIS

CARGA: 26/11/2025

STATUS:

PRODUTO:

DATA ABERTURA

DATA PERDA:

DATA 1º. ATRASO:

IDADE DIVIDA:

DATA ULTIMO PAG.:

PRINCIPAL:

JUROS:

CORREÇÃO:

ANÁLISE JURIDICA

CARTAO DE CREDITO CREDZ (CARTAO DE CREDITO)

SALDO ABERTURA:

SALDO PERDA:

SALDO 1º. ATRASO:

DATA LIQUIDAÇÃO:

VAL. ULTIMO PAG.

MULTAS:

CUSTOS:

SALDO MINIMO:

SERASA – PEFIN: NÃO NEGATIVADO

NEGATIVADO EM: 03/02/2026

DESNEGATIVADO EM: 26/02/2026

COD. RETORNO: 0

PASSIVEL DE PROTESTO: NÃO

PROTESTO: NÃO

PROTESTADO EM: --

PROTESTO BAIXADO EM: --

NO. PROCESSO

DATA

VALOR

DISTR.

STATUS DO PROCESSO

2602056400100046301

24/02/2026

R\$ 1.00

MARACANAÚ

ATIVO

PATRUS & RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

AUTOR

PÓLO PASSIVO

CONTROLADORIARETURN@PARADVOGADOS.COM.BR

CASOSPASSIVOS2@IPANEMACM.COM.BR

O presente contrato encontra-se desnegativado.

O código processo civil em seu artigo 373, distribui o ônus da prova a partir da posição processual em que a parte se encontra:

Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito;

II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Nota-se que, àquele que interessa que sejam reconhecidos como verdadeiros os fatos alegados, incumbe provar suas afirmações. É notável a ausência de documentação probatória por parte do reclamante, inviabilizando a resposta eficaz da demanda.

Desta forma, a presente demanda deverá ser considerada resolvida, uma vez que a reclamada trouxe aos autos esclarecimentos e proposta de acordo.

3. PROPOSTA DE ACORDO:

Tendo em vista a legitimidade do débito e o valor cobrado, segue proposta para que a autora quite o débito em aberto:

845.20 – Desconto: [28.92%] --> 845.20 à Vista

882.10 – Desconto: [25.81%] --> 485.16 + 1 x 396.94

882.09 – Desconto: [25.81%] --> 323.43 + 2 x 279.33

882.12 – Desconto: [25.81%] --> 242.58 + 3 x 213.18

882.10 – Desconto: [25.81%] --> 194.06 + 4 x 172.01

882.06 – Desconto: [25.81%] --> 161.71 + 5 x 144.07

912.24 – Desconto: [23.28%] --> 143.34 + 6 x 128.15

912.24 – Desconto: [23.28%] --> 125.44 + 7 x 112.40

912.15 – Desconto: [23.28%] --> 111.51 + 8 x 100.08

912.30 – Desconto: [23.28%] --> 100.32 + 9 x 90.22

912.23 – Desconto: [23.28%] --> 91.23 + 10 x 82.10

912.24 – Desconto: [23.28%] --> 83.61 + 11 x 75.33

961.50 – Desconto: [19.13%] --> 70.54 + 14 x 63.64

961.56 – Desconto: [19.13%] --> 58.69 + 17 x 53.11

Caso a reclamante reconheça o vínculo e tenha interesse em quitar o débito, deverá entrar em contato preferencialmente por e-mail, através do endereço proconreturn@paradvogados.com.br, aos cuidados da Dra. Gleydimara, informando nome completo, CPF e data para primeiro pagamento.

Caso prefira ligação ou WhatsApp, deverá entrar em contato através do 31 99940-4265, com a Dra. Thays Ferrarezi, este contato é EXCLUSIVAMENTE para acordos e boletos. Quaisquer mensagens relacionadas a outros tópicos serão ignoradas e deverão ser encaminhadas por e-mail para os endereços indicados.

Caso a reclamante proponha algum valor, deverá considerar a realidade da dívida em aberto, ou seja, valor próximo do mínimo, para apuração da equipe interna, num prazo de 10 dias úteis. Se houver contraproposta, deverá entrar em contato na forma anteriormente indicada.

4. RECLAMAÇÃO ATENDIDA. INAPLICABILIDADE DE MULTA:

Por certo, não há motivos para eventual aplicação de penalidades a esta subscritora.

Por outro lado, invocando princípio da eventualidade, no caso de aplicação de multa, o que se admite apenas para efeito de argumentação, mas não se espera de fato, se aplicada, não poderá ser imposta em caráter confiscatório.

Cumpramos afirmar que o Confisco é expressamente vedado em nossa Constituição Federal, conforme dispõe o artigo 150, inciso IV.

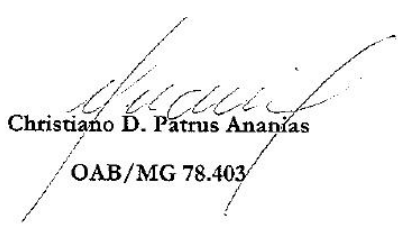
No caso em tela, cabe ao administrador público se atentar aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para definir um montante que não dê caráter confiscatório a penalidade impedindo, com isso, a possível anulação dos atos pelo Poder Judiciário.

5. DO PEDIDO:

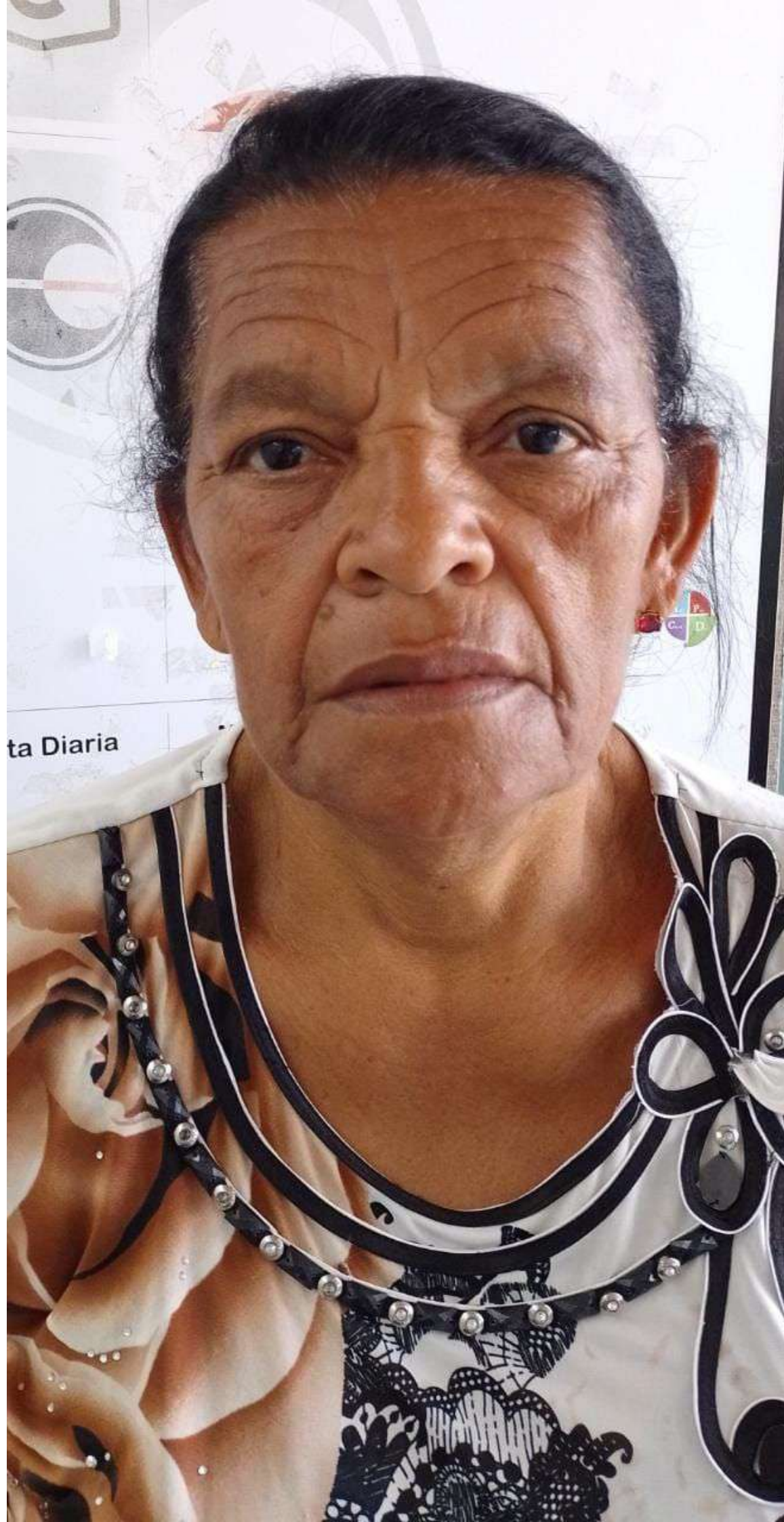
- a) Ante o exposto, requer a conclusão e arquivamento da presente;
- b) Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas em direito admitidas, bem como a juntada de novos documentos caso necessário;
- c) Ainda, caso seja lavrada multa, requer seja observado e que se atenda aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como, seu valor não caracterize confisco, consoante os termos da fundamentação supra.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 15 de abril de 2026.


Christiano D. Patrus Ananias

OAB/MG 78.403



ASMW () UNNISA-SOLUCOES EM MEIOS PAGTO Pag. 01 26/02/2026
0004329586054518026 T MARIA NASCIMENTO w/p: 0/T 08:35:11
Org 111 Conta 0004329586054518000 184 TOTAL OTICAS
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO Qte Adc: 000 Deb Cont N Func: N
R 6 RG: 91002356760 CPF: 42432928334
1833 RESIDENCIAL 1 Tr: 85 033839573 Te 00 000000000 SC: S
CAGADO Nasc: 11/08/1955 Aber: 27/01/2023
MARACANAU CE 61913030 Bq1: C Bq2: Stat: Z
Mae: MARIA JOSE SANTOS NASCIMENTO Nro Caso: Dias Atr:
Pai: BEK0DB Ult Alt E/L/V: 23/02/24

HISTORICO INEXISTEN

Acao: (_) Hold/Process/Refer: () H/P/R Aten: ()
Nota: { }
{ }
{ }

PF1=CARTOES PF2=BONUS PF3=ASSD PF4=ASSO PF5=ANULA PF6=ASHT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

91002356760

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/01/2018

NOME

MARIA LÚCIA SANTOS NASCIMENTO

FILIAÇÃO

JOSÉ ISAAC DO NASCIMENTO

MARIA JOSÉ SANTOS NASCIMENTO

NATURALIDADE

FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO

11/08/1955

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 9017 FOLHA: 136

LIVRO: A-44 FORTALEZA - CE

CPF

424.329.283-34

2 VIA



Rômulo O Lima

ASSINATURA DO DIRETOR



P.: 6

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Luiza Santos Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Eu, maria lucia santos nascimento, filho de maria jose santos nascimento, Brasileiro, nascido em 11/08/1955 em Ceará; portador da cédula de identidade 91002356760, Ceará, portador do CPF 424.329.283-34, do sexo Feminino, Solteiro, Aposentado (a).

Formato do nome a ser impresso no Cartão de Crédito: maria nascimento.

Cláusulas e Condições da Proposta de Adesão

Declaro que as informações prestadas por mim nesta Proposta são verdadeiras e autorizo a CREDZ a realizar as análises e confirmações necessárias para a aprovação. Na aprovação desta proposta receberei uma cópia do Resumo do Contrato registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 02/07/2021, sob nº 2.044.344. Tenho ciência de que a leitura do Resumo não dispensa a leitura do Contrato, que se encontra disponível em www.credz.com.br. Declaro ainda estar ciente de que a desbloqueio ou a utilização do Cartão implicará na minha adesão a todas as cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato.

AValiação EMERGENCIAL DE CRÉDITO: O Limite de Crédito do Cartão é mensalmente informado na Fatura, podendo ser utilizado até o Limite disponível. Poderá ser contratado o serviço de avaliação emergencial de crédito para realizar operação acima desse limite. Se tal serviço for contratado, a avaliação será realizada quando o Cartão for utilizado em operação acima do limite de crédito disponível. Se a CREDZ aprovar a operação, poderá ser cobrada a Tarifa de Avaliação Emergencial de Crédito, no valor constante da Tabela de Tarifas publicada em www.credz.com.br e limitada a uma cobrança por mês. Esse serviço poderá ser cancelado a qualquer momento. A autorização da transação acima do limite disponível não implica o aumento do limite de crédito. ☐ **NÃO desejo contratar esse serviço.**

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR) BACEN - A CREDZ comunica ao proponente que: a) Quaisquer débitos e obrigações decorrentes de operações de crédito realizadas por ele junto a CREDZ e empresas a ela ligadas ou sucessoras poderão ser registrados no SCR gerido pelo BACEN; b) O SCR fornece informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propicia o intercâmbio das informações referentes a débitos e obrigações de clientes de operações de crédito; c) O proponente poderá ter acesso aos seus dados constantes do SCR por meio do Central de Atendimento ao Público do BACEN, dependendo a consulta dos dados de sua prévia autorização; d) Discordâncias quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos à CREDZ por meio de requerimento escrito e, quando for

o caso, acompanhado da respectiva decisão judicial. Autorizo neste ato a CREDZ ou seus sucessores a consultar e registrar os débitos e obrigações decorrentes de operações de crédito que constem ou venham a constar em meu nome no SCR ou nos sistemas complementares ou substitutos.

DADOS: 1) Autorizo a **ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.** e a **NETI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, prestadoras de serviços da CREDZ, a coletar/recabar e armazenar meus dados pessoais e biométricos ("Dados") solicitados no momento desta operação e/ou anteriores que eventualmente já tenham ocorrido, para o processamento pela ACESSO DIGITAL e NETI, e declaro ter ciência e concordar que meus dados serão utilizados nesta e em futuras operações de crédito ou que importem risco financeiro tanto da CREDZ, quanto das demais empresas usuárias dos sistemas da ACESSO DIGITAL e NETI, de modo que o uso dos meus dados permanecerá armazenados e controlados pela ACESSO DIGITAL e NETI para cumprimento das seguintes finalidades: (i) geração de score de autenticação biométrica, sendo que o referido score poderá ser gerado por meio de comparações dos meus dados informados e a base de dados mantida pela ACESSO DIGITAL e NETI, periodicidade de consumo, bem como por meio de eventuais consultas às informações públicas e/ou análise de documentos pessoais, quando aplicável; (ii) promover maior segurança no uso de minha identidade de forma a prevenir o uso indevido dos meus dados; (iii) servir de prova legal em âmbito judicial; (iv) cumprir ordem judicial ou de autoridade administrativa; (v) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e funcionalidades do produto de biometria facial. Declaro que caso não me sinta confortável em manter meus dados com a ACESSO DIGITAL e NETI, poderei solicitar a exclusão dos meus dados por meio da CREDZ, a qual deverá comunicar o pedido à ACESSO DIGITAL e NETI que efetuarão todos os procedimentos de segurança necessários para exclusão destes dados ou poderei efetuar solicitação direta à ACESSO DIGITAL por meio do endereço digital www.acessodigital.com.br e diretamente à Neti por meio do endereço digital optout@aititac.com.br efetuando o processo descrito em "Opt Out - Quero Sair da Base de Dados". 2) Dentro as imagens obtidas no momento da concessão do crédito, destaca-se que a coleta de dados pessoais sensíveis de biometria facial serão coletadas pela CREDZ estritamente para prevenção de fraudes e uso indevido de terceiros, protegida nos termos da Lei Geral de proteção de Dados, Art. 11, II. Exclusivamente para este tratamento, declaro ter ciência, e autorizo, através da assinatura desta proposta, a utilização de meus dados de biometria facial para que realizem tratamento consistente na verificação de identidade e consulta de eventuais restrições. Se eu desejar obter informações adicionais sobre os critérios utilizados para a realização do tratamento previsto neste item, poderei fazê-lo mediante solicitação ao encarregado de dados (DPO) no e-mail dpo@credz.com.br.

AUTORIZAÇÃO ABERTURA CADASTRO: Autorizo a abertura de cadastro para a anotação de minhas informações cadastrais para constarem dos Bureaus de Crédito, de acordo com as leis, cuja finalidade será a consulta e/ou o compartilhamento com outras pessoas naturais ou jurídicas que tenham acesso aos Bureaus de Crédito, para subsidiar a concessão de crédito ou a realização de venda a prazo ou de outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.

CONTATO DO EMISSOR: Autorizo a CREDZ a contatar-me por qualquer meio telemático/elêtrônico (app, redes sociais, telefone, e-mail e sms), desde que tais comunicações sejam isentas de qualquer cobrança e no intuito de comunicar-me a respeito do meu CARTÃO CREDZ. ☐ **NÃO autorizo o envio de comunicações via meio telemáticos**

Tenho conhecimento que para desbloquear o Cartão para uso, sendo esta proposta aprovada, **receberei uma senha de 04 dígitos via SMS no meu Celular.** Devendo a senha ser memorizada por mim e não ser fornecida a terceiros. Número do meu celular: (85) 98501-2287.

Benefícios Visa. Uma vez aprovada a emissão do cartão CREDZ Visa, você e seus adicionais, quando indicados, na qualidade de portadores de um Cartão CREDZ Visa, contarão com o benefício de integrar a plataforma promocional da Visa acessando descontos, ofertas e promoções disponibilizados pela Visa e seus parceiros. Desta forma, por esse instrumento, você está ciente e concorda com a transmissão de seus dados pessoais, incluindo o número do seu Cartão CREDZ Visa, para a Visa e, consequentemente, com o tratamento de tais dados de forma que sua participação na plataforma promocional seja efetiva. Recomendamos a leitura dos Termos de Uso e dos Avisos de Privacidade da plataforma disponíveis em www.vaidevisa.com.br. Caso não tenha interesse em participar da plataforma promocional, você poderá acessá-la e solicitar sua exclusão ou, se preferir, acionar um dos canais de comunicação da Visa e requerer sua exclusão.

FATURA DIGITAL: Desejo receber minhas faturas exclusivamente por meios eletrônicos no e-mail indicado por mim santosnascimentomaria Lucia@gmail.com.

Maracanã, 27 de janeiro de 2023

Assinatura Cliente:

(usar espaço ao lado para assinar)

Proposta de Adesão Sem Solicitação de Adicional

TOTAL OTICAS - 740 - OTICA EMANUEL - Jerissati - 25644476

maria lucia santos nascimento

ASSD ()		UNNISA-SOLUCOES EM MEIOS PAGTO				Pag. 01	26/02/2026
0004329586054518026 T MARIA NASCIMENTO		08:33:36					
Org	111	Conta	0004329586054518000	184	TOTAL OTICAS		
MARIA NASCIMENT	Memo	Db	0	0,00	Cr	0	0,00
SegAffinity	N	Atual	25/12/2025	25/11/2025	25/10/2025	25/09/2025	
Com/Sq	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pagament.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Enc. Fin.	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Db	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Cr	0	0,00	928,70	0,00	0,00	0,00	
Devolucao	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Disputas	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sol Disp	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor Atr		0,00	0,00	928,70	928,70	928,70	
Pag Min		0,00	0,00	928,70	928,70	928,70	
Saldo \$R		0,00	0,00	928,70	928,70	928,70	
Saldo SUS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ACAO X	()	()	()	()	()	()	
Saldo Parc:	0,00	Razao Cobr:	00	Cob:	Disp.Saq:	0,00	
Data Ult Pgto:	01/12/2023	Ult.Inadimp:	26/12/2023	Dsp Sq US\$:	0,00		
Blq1: C Data:	19/03/2024	Blq2: Data:	26/02/2024	D-P-C:	0		
Lim.Cred:	0	Lim.Cred.US\$:	0	D-C-P US\$:	0,00		
Lim.Saque:	0,00	Lim.Saq US\$:	0,00	De Ul Comp:	03/11/2023		
PF1=ASMU	PF2=ASMW	PF3=*TOP*	PF4=ASHI	PF5=*BWD*	PF6=*FWD*		

ARQE (_)

UNNISA-SOLUCOES EM MEIOS PAGTO

Pag. 03

26/02/2026

SEGMENTO PLASTICO

08:35:37

Organizacao / Logo

111

184

Nro Cartao/Nro Registro

0004329586054518026

0001

Postar na Conta Numero

0004329586054518000

BL E-COM

N

00000000

Data Ult Manutencao

12092023

USR

Alt Validacao Senha (S/N/P):

N

TKN N

TKNC N

Blq Tarja

00000000

C Bloqueio

T

12092023

C7M

Dt. Desb.

27022023

Cod Alerta 1 = 7

1

0

EOS

00

00

00

00

Tentativas invalidas de PIN

00

DF

00000000

QBR Sig senha? (S/N)

Tentativas de Emissao

000

Prazo Emb Online

00000000

Dt Expira Ult Crt/Flag Atv

00000000

Y

Altera Senha CHIP

TB

Dt Expira Crt Ant/Flag Atv

00000000

N

DT e HH

00000000

0000

Dt Ult Plastico Emitido

27012023

Ultimo ATC

00000

DEB

00000

Data Ativacao cartao

27012023

Valida/Envia GOGONOGO

N

N

NEXT CARD EXPIRE DATE

00000000

Trat.Esp.Blk.Prev.

0

Anuidade Crt

00000000

Fim Trat.Temporario

00000000

Tabela PPC

000

Cartao Virtual(S/N)

N

Num. Docdo

Nome compl.

FL ES

N

DT IN

00000000

HR IN

0000

DT FI

00000000

HR FI

0000

PF1=ARAN

PF2=ARMN

PF3=ARQN

PF4=ARAB

PF5=ARMB

PF6=ARMA

ARQW (_) UNNISA-SOLUCOES EM MEIOS PAGTO Pag. 02 26/02/2026
NOME/ENDEREÇO CLIENTE 08:36:15
Organizacao 111 Cliente 0000000042432928334
Nome Referencia 1 Fone 1 00 - 0000000000
Nome Referencia 2 Fone 2 00 - 0000000000
E-Mail SANTOSNASCIMENTOMARIALUCIA@GMAIL.COM
Tipo Documento Orgao Emissor Titularidade CPF
Nome Contato: Fone: 00 - 0000000000
Email Contato: Ind. Tipo Empresa
Cargo Contato: Validacao CCGOMOGO N
Flag Devolucao: 00
Fatura via Email:
Email Ret:
Fone Ret: 00 - 0000000000 00 - 0000000000 00 - 0000000000
Fones Localizados 00 - 0000000000 00 - 0000000000 00 - 0000000000
00 - 0000000000 00 - 0000000000 00 - 0000000000
PF1=ARMU PF2=ARIH PF3=ARIQ PF4=ARQB PF5=ARQE PF6=MAINT

ARQN (_) UNNISA-SOLUCOES EM MEIOS PAGTO Pag. 01 26/02/2026
NOME/ENDEREÇO CLIENTE 08:35:59
Organizacao 111 Cliente 0000000042432928334

Nome Linha 1	MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO	Status	A
Nome Linha 2		Dt Ultima Manut	00000000
Rua/Av.	R 6	Indicador Msg Ext	0
Num. e Comp.	1833 RESIDENCIAL 1	Mala Direta	Y
Bairro	CAGADO	Rota Carrier	00
Cidade UF	MARACANAU CE	CEP	61913030
Ind Tipo Nome	NL1 P NL2 P NL3 P	Res	País Estr
Nome Conjuge		Nr de Dependentes	000
Empregador		Fone Y	000000000000
Cargo	1 Fone Res. 85033839573	SSAN S	000000000
Identidade UF	CE Nro 91002356760	Ind Cliente	
Filiacao	W-9 0 W-9 Env 00000000	W-9 Devol	00000000
Nome do Pai	BEKJDB	Ind CO P	Conf. End N
Nome da Mae	MARIA JOSE SANTOS NASCIMENTO	Fone Y	000000000000
Cargo	Fone Res. 85985012287	SSAN S	000000000
CPF(0)/CGC(1)	0 42432928334	Ind Usuar 2	
Memo Linha 1	I		
Memo Linha 2			000000000
PF1=ARMU	PF2=ARIH	PF3=ARIQ	PF4=ARQB
		PF5=ARQE	PF6=MAINT

CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO CREDZ

CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., empresa com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1309, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.247/0001-20, doravante denominada Emissor e a Pessoa Física integrante do Sistema de CARTÃO de Crédito CREDZ, qualificada e cadastrada junto ao Emissor, doravante denominada Titular, ajustam o presente contrato, obrigando-se aos termos, condições e cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

Este contrato tem por objeto regular as condições para a prestação de serviços e utilização do Sistema de Cartão de Crédito CREDZ entre Emissor e o Titular.

2. DEFINIÇÕES SOBRE OS TERMOS UTILIZADOS

Os termos definidos a seguir poderão ser utilizados neste contrato, tanto no singular quanto no plural:

ADICIONAL: Toda pessoa física indicada pelo **TITULAR**, aprovada pelo **EMISSOR**, para realizar **TRANSAÇÕES** através do **CARTÃO** e que assume solidariamente com o **TITULAR** todos os termos e condições deste Contrato. Todos as **TRANSAÇÕES** realizadas pelo **ADICIONAL** são de responsabilidade exclusiva do **TITULAR**.

ASSINATURA ELETRÔNICA: Senha sigilosa fornecida pelo **EMISSOR** ao **TITULAR** ou **ADICIONAL** e que se constitui na efetiva identificação e assinatura por meio eletrônico com a expressão inequívoca da vontade por parte do **TITULAR** ou **ADICIONAL** em realizar a **TRANSAÇÃO**.

BANDEIRA: é a empresa responsável pela criação de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de determinado serviço de pagamento ao público, podendo ser a CREDZ e/ou a VISA.

CARTÃO: É o instrumento utilizado como meio de pagamento de **TRANSAÇÕES** pelo **TITULAR** e/ou **ADICIONAL**, contratado na modalidade diferenciado. O **CARTÃO** é emitido no formato plástico tradicional e poderá conter as marcas **CREDZ**, **CREDZ TOTAL**, ou ainda a marca da **LOJA PARCEIRA** ou de eventual empresa que possa vir a ser conveniada ao **EMISSOR** ou às **LOJAS PARCEIRAS** para aceitar o **CARTÃO**. Desde que disponibilizado pelo **EMISSOR** e habilitado pelo **TITULAR**, o **CARTÃO** também poderá ser utilizado através de outros meios físicos ou virtuais.

CARTÃO DIFERENCIADO: é o **CARTÃO** vinculado a um Programa de Fidelidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ: Canal de comunicação entre o **EMISSOR** e o **TITULAR/ADICIONAL**, possibilitando a estes que: (i) obtenham informações sobre o **CARTÃO**, tais como o modo de utilização, a forma de desbloqueio para uso, os limites de crédito e os lançamentos ocorridos na fatura mensal; (ii) comuniquem mudanças de endereço e outras ocorrências de seu interesse; (iii) comuniquem a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio do **CARTÃO**; e (iv) celebrem as transações eventualmente disponíveis junto a essa Central de Atendimento.

VOUCHER: Documento emitido pelas **LOJAS PARCEIRAS** via sistema eletrônico do **EMISSOR** e vinculado ao **CARTÃO** para efetivar **TRANSAÇÕES** pelo **TITULAR** nas **LOJAS PARCEIRAS**. No **VOUCHER** constará o número do documento, o código de autorização, o nome do **TITULAR**, o número da proposta, o nome da **LOJA PARCEIRA**, o plano escolhido (a vista, parcelado com encargos, parcelado sem encargos), a data e o valor da **TRANSAÇÃO**, o valor da parcela inicial (se houver), o valor das demais parcelas, o valor do IOF, a taxa de juros ao mês, o CET % a.a., o valor total financiado. O **TITULAR** deverá apresentar um documento de identificação com foto e no momento da efetivação da transação poderá ser extraída foto digitalizada do **TITULAR**.

EMISSOR: **CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.** empresa que emite e administra o **CARTÃO**.

LOJAS PARCEIRAS: estabelecimentos comerciais que ofertam e aceitam o **CARTÃO** como meio de pagamento aos seus clientes, em decorrência de Parceria Comercial ou Contrato de Vinculação celebrado com o **EMISSOR**.

ESTABELECIMENTO: Fornecedor de bens e/ou serviços que aceita o **CARTÃO** como meio de pagamento.

FATURA MENSAL: Prestação de contas do **EMISSOR** ao **TITULAR**, onde são discriminados os débitos e créditos relativos às transações efetuadas pelo **TITULAR** e pelo **ADICIONAL**, o limite de crédito, a data de vencimento, as formas de pagamento, os pagamentos realizados, os estornos, os ajustes, as taxas, as tarifas, os encargos incidentes sobre operações disponibilizadas para contratação, os encargos por atraso, o valor mínimo, avisos importantes, dentre outras informações.

PORTADOR: TITULAR ou ADICIONAL aqui definidos.

PROGRAMA DE FIDELIDADE: Programa que permite o acúmulo de pontos mediante a utilização do **CARTÃO DIFERENCIADO**, que poderão ser trocados por produtos, serviços ou descontos junto as **LOJAS PARCEIRAS** e/ou Estabelecimentos credenciados pelo **EMISSOR** para esta finalidade. O Programa de Fidelidade será gerenciado pelo **EMISSOR** ou por um terceiro designado pelo **EMISSOR**, conforme previsto no Regulamento do Programa de Fidelidade.

TITULAR: Pessoa física que aderiu ao presente contrato e responsável pelo cumprimento das obrigações dele decorrentes, inclusive pelas **TRANSAÇÕES** decorrentes do uso do **CARTÃO** por seus **ADICIONAIS**, assim como responsável pelo mau uso e consequências dele advindas.

LIMITE DE CRÉDITO: É o valor do crédito total permitido para a utilização do **CARTÃO**.

TRANSAÇÃO/TRANSAÇÕES: Toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços realizada nas **LOJAS PARCEIRAS** e nos **ESTABELECIMENTOS** pelo **TITULAR** ou **ADICIONAL** através do meio de pagamento **CARTÃO**, bem como a realização, quando disponibilizado pelo **EMISSOR**, de Telesaque ou Saque pelo **TITULAR** no país ou exterior e/ou o pagamento de contas. O **VOUCHER** é uma **TRANSAÇÃO** vinculada ao meio de pagamento **CARTÃO**, de efetivação exclusiva nas **LOJAS PARCEIRAS** por parte do **TITULAR** do **CARTÃO** que não precisará estar portando o **CARTÃO** e nem utilizar a assinatura por meio eletrônico, mas sim de próprio punho.

3. FORMAS DE ADESÃO AO CONTRATO

3.1. A adesão pelo TITULAR a este Contrato implica na aceitação de todos os seus termos e condições e dar-se-á na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos que resultem da manifestação inequívoca de sua vontade:

(i) assinatura da proposta de adesão ao **CARTÃO**;

(ii) desbloqueio do **CARTÃO** pelo **TITULAR** NA **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ**, mediante gravação telefônica contendo a confirmação das informações cadastrais pelo **TITULAR**;

(iii) desbloqueio do **CARTÃO** através de qualquer meio digital com a utilização de assinatura eletrônica (senha pessoal) pelo **TITULAR**

(iv) quando da efetivação da **TRANSAÇÃO** de compra com **VOUCHER** em qualquer **LOJA PARCEIRA**, ou ainda, quando da contratação de seguro por vontade própria do **TITULAR** no momento da aprovação do **CARTÃO**.

3.1.1. A TRANSAÇÃO de compra com **VOUCHER** poderá ou não ser disponibilizada pelo **EMISSOR** após a aprovação da proposta de adesão do **TITULAR**. Se aprovada, o **EMISSOR**, a seu exclusivo critério, estabelecerá um valor máximo dentro do limite de crédito do **CARTÃO** que poderá ser utilizado pelo **TITULAR** nas **LOJAS PARCEIRAS**.

3.2. Ao aderir ao Contrato o TITULAR e ADICIONAL autorizam o EMISSOR a compartilhar suas informações cadastrais e as relativas ao acúmulo e utilização dos pontos com a LOJA PARCEIRA.

4. CARACTERÍSTICAS E EMISSÃO DO CARTÃO

4.1. O CARTÃO somente poderá ser solicitado por pessoas físicas em uma das **LOJAS PARCEIRAS**. Se o **EMISSOR** disponibilizar outras formas de solicitação do **CARTÃO**, fará a divulgação previamente em meios de comunicação.

4.2. A pessoa física que solicitar o CARTÃO autoriza o EMISSOR a analisar os seus dados cadastrais para a concessão do CARTÃO. A emissão do CARTÃO para o TITULAR e/ou ADICIONAL está sujeita à prévia análise e aprovação de crédito pelo EMISSOR, que inclui o enquadramento aos critérios constantes de sua política de crédito e cadastro, reservando-se o direito do EMISSOR rejeitar qualquer solicitação.

4.3. O CARTÃO é de uso pessoal e intransferível do **TITULAR** e/ou **ADICIONAL**. No **CARTÃO**, dentre outros dados, constam o nome do **TITULAR** e/ou **ADICIONAL**, seu número de identificação, a data de validade do **CARTÃO** a banda magnética, o chip, a faixa reservada para assinatura, o holograma de segurança, as bandeiras **CREDZ** e/ou **VISA**, e outras informações a critério do **EMISSOR**.

4.4. Mediante autorização do TITULAR e sob sua inteira responsabilidade, o EMISSOR poderá emitir o CARTÃO adicional para uso das pessoas indicadas pelo TITULAR, constituindo-se o TITULAR no devedor principal de todas e quaisquer despesas e obrigações provenientes da utilização do CARTÃO pelo ADICIONAL.

4.4.1. O EMISSOR reserva-se no direito de negar pedidos para a inclusão de CARTÃO adicional, quando não se enquadrar no processo de aprovação de crédito vigente do EMISSOR.

4.5. O Limite de Crédito é único para o CARTÃO do TITULAR e para o CARTÃO dos ADICIONAIS.

5. DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

5.1. O TITULAR e/ou ADICIONAL deverão zelar pela segurança dos CARTÕES, guardando-o(s) em lugar seguro, obrigando-se a comunicar imediatamente ao EMISSOR qualquer ocorrência que possa resultar na utilização do CARTÃO por terceiros.

5.2. O EMISSOR atribuirá um Limite de Crédito total em moeda corrente nacional para a realização de TRANSAÇÕES com o CARTÃO pelo TITULAR e/ou ADICIONAL e, poderá estabelecer limites individuais por tipo de TRANSAÇÃO, que poderão ser, inclusive, inferiores ao Limite de Crédito total.

5.3. As TRANSAÇÕES são formalizadas pelo TITULAR ou ADICIONAL: a) com a assinatura eletrônica, b) com a assinatura de próprio punho no VOUCHER ou no comprovante da operação, e c) com a confirmação por meio de canais eletrônicos (internet ou telefone). O EMISSOR poderá autorizar, a seu critério, novas formas de utilização do CARTÃO, ficando expressamente proibida a sua utilização por terceiros ou de maneira não prevista neste Contrato.

5.4. Caberá ao TITULAR e/ou ADICIONAL, conforme o caso, verificar se estão corretos os dados lançados nos comprovantes de venda e no VOUCHER, sendo certo que a Assinatura Eletrônica e/ou a assinatura de próprio punho no VOUCHER caracterizam a aceitação e concordância pelo TITULAR e/ou ADICIONAL, conforme o caso, com as TRANSAÇÕES realizadas, se obrigando por todos os encargos e responsabilidades delas decorrentes.

5.4.1. Caso disponibilizado pelo EMISSOR poderá ser contratado pelo TITULAR o serviço de envio de mensagem automática para aparelho celular do TITULAR (SMS), relativa a lançamentos no CARTÃO. Neste caso, poderá ser cobrada a tarifa de envio de mensagens automáticas.

5.5. Para todos os fins e efeitos de direito, a senha fornecida sob sigilo pelo EMISSOR constitui Assinatura Eletrônica do TITULAR e/ou ADICIONAL, de único e exclusivo conhecimento destes, nas TRANSAÇÕES que realizarem.

5.5.1. Em caso de esquecimento da senha, o TITULAR poderá solicitar uma nova senha ao EMISSOR. Nessa hipótese poderá ser cobrada pela 2ª. via do fornecimento deste documento a tarifa de 2ª. via de comprovantes e documentos.

5.6. O EMISSOR não se responsabiliza por eventual restrição nas LOJAS PARCEIRAS ou nos ESTABELECIMENTOS quanto ao uso do CARTÃO, nem pelo preço, qualidade e quantidade declaradas, dos bens adquiridos e/ou serviços prestados, cabendo ao TITULAR pagar ao EMISSOR a despesa correspondente e resolver qualquer pendência diretamente com as LOJAS PARCEIRAS e com os ESTABELECIMENTOS.

5.7. Na hipótese de desistência da TRANSAÇÃO entre o TITULAR e/ou ADICIONAL e a LOJA PARCEIRA ou o ESTABELECIMENTO, a TRANSAÇÃO somente poderá ser estornada da Fatura Mensal: mediante a apresentação ao EMISSOR, de carta de cancelamento emitida pela LOJA PARCEIRA ou pelo ESTABELECIMENTO, contendo, no mínimo, a razão social e o número do CNPJ da LOJA PARCEIRA ou do ESTABELECIMENTO, a data e o valor da Transação.

5.8. Compras à Vista e Parceladas

5.8.1. As compras poderão ser realizadas à vista ou parceladas, de acordo com os planos e condições disponíveis nas LOJAS PARCEIRAS ou no ESTABELECIMENTO no momento da compra. As compras parcelas somente poderão ser realizadas em território nacional.

5.8.1.1. O valor total das compras à vista será devido na data de vencimento da fatura em que a compra for debitada.

5.8.1.2. As compras parceladas são divididas em 02 (dois) tipos:

a) com encargos: modalidade oferecida pelo **EMISSOR** em que há o financiamento da compra com a cobrança de encargos e IOF sobre o valor total da compra parcelada, conforme previsto na cláusula 11 deste Contrato, e o valor das parcelas será fixo (dividido entre principal e encargos).

b) sem encargos: modalidade oferecida pelas **LOJAS PARCEIRAS** e pelo **ESTABELECIMENTO** sem a cobrança de encargos.

5.8.1.3. Para realizar compras o TITULAR ou ADICIONAL deverão apresentar o CARTÃO juntamente com um documento de identidade, digitar a sua senha eletrônica, ou ainda, digitar o respectivo código de segurança para transações via Internet. O TITULAR poderá, também, utilizar nas LOJAS PARCEIRAS o VOUCHER, documento vinculado ao meio de pagamento CARTÃO, que deverá ser assinado de próprio punho.

5.8.1.4. O valor total de uma ou mais compras à vista somados ao valor mensal das parcelas de uma ou mais compras parceladas com ou sem encargos não poderá ultrapassar o limite de crédito à vista que estiver disponível na data da compra, podendo o EMISSOR, a seu critério, admitir que os encargos não sejam computados para efeito de utilização do limite de crédito à vista. A soma das compras parceladas não poderá ultrapassar o limite disponível para compras parceladas na data da compra. O valor das parcelas mensais de cada uma das compras parceladas será deduzido do limite de crédito à vista disponível para aquele mês. O PORTADOR deverá acompanhar a utilização e disponibilidade do Limite de Crédito por meio da fatura mensal, consulta à CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ, através do portal www.credz.com.br, aplicativo CREDZ, ou ainda através de outros canais colocados à disposição pelo EMISSOR.

5.9. RETIRADA DE RECURSOS

5.9.1. O EMISSOR, a seu critério, poderá disponibilizar ao TITULAR, 03 (três) modalidades de retirada de recursos através do CARTÃO:

a) **TELESAQUE:** Modalidade de saque à vista ou parcelado, e que poderá ser contratado pelo **TITULAR** via **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ** ou outro canal colocado à disposição pelo **EMISSOR**. Os recursos serão transferidos diretamente para a conta corrente ou poupança do **TITULAR** aberta em Instituição Bancária no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do primeiro dia útil seguinte à solicitação feita pelo **TITULAR**. Para tanto, o **TITULAR** deverá contatar a **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ** ou outro canal colocado à disposição pelo **EMISSOR** para obter este serviço e receber as demais informações e orientações.

b) **Saque (retirada de recursos no país):** Modalidade de saque em dinheiro que poderá ser disponibilizada pelo **EMISSOR** ao **TITULAR** em terminais habilitados e localizados no Brasil. A lista de terminais habilitados poderá ser verificada no portal www.credz.com.br

c) **Saque (retirada de recursos no exterior):** Modalidade de saque em dinheiro que poderá ser disponibilizada pelo **EMISSOR** ao **TITULAR** de **CARTÕES** internacionais em terminais habilitados da Rede Plus localizados no Exterior.

5.9.2. Sobre o valor de cada TELESAQUE ou Saque incidirão encargos de financiamento que serão calculados sobre o número de dias financiados (incluindo feriados e fins de semana), a partir da data em que for efetivado, sendo inseridos na Fatura Mensal do mês em que tiver ocorrido, ou na Fatura Mensal do mês imediatamente subsequente, o respectivo IOF, conforme legislação vigente, bem como a Tarifa de Retirada de Recursos no País ou no Exterior, de acordo com o valor indicado na Tabela de Tarifas afixadas no portal www.credz.com.br e obtidos, também na **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ.**

5.9.3. O valor total do TELESAQUE ou do Saque e respectivos encargos deverão ser pagos na data do vencimento da Fatura em que houver o lançamento dessa TRANSAÇÃO ou, se disponível no CARTÃO, poderá ser pago de forma parcelada na data de vencimento de cada uma das FATURAS, conforme condições contratadas com o EMISSOR.

5.10. UTILIZAÇÃO INTERNACIONAL

5.10.1. Se o CARTÃO for Internacional, poderá ser utilizado no exterior para realizar TRANSAÇÕES ou Saques.

NÃO ESQUEÇA DO AVISO VIAGEM: O TITULAR deverá comunicar previamente o EMISSOR através da CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ, sempre que tiver a intenção de utilizar o CARTÃO no exterior. Mesmo que o TITULAR comunique o EMISSOR, se o EMISSOR verificar algum risco no uso do CARTÃO, poderá realizar o bloqueio preventivo do CARTÃO. Neste caso, o TITULAR deverá entrar em contato com o número de emergência no exterior que consta do verso do CARTÃO (podendo realizar ligação a cobrar).

5.10.2. Quando o TITULAR usar o CARTÃO para operações em ESTABELECIMENTOS localizados no exterior ou em sites de compras internacionais (i) na moeda norte americana, o valor será convertido para reais, com base na taxa de conversão do dólar norte americano utilizado pelo EMISSOR no dia da compra ou saque, que poderá ser diferente daquela divulgada pelo Banco Central; (ii) em moeda distinta do dólar norte americano, na data da operação, o valor será convertido em dólar norte americano, conforme critérios utilizados pela Bandeira Visa, e posteriormente para reais, com base na taxa de conversão do dólar norte americano utilizado pelo EMISSOR no dia da compra ou saque, que poderá ser diferente daquela divulgada pelo Banco Central; (iii) em reais, as transações não serão aprovadas pelos EMISSOR, devendo ser refeitas pelo TITULAR na moeda local.

5.10.3. O TITULAR poderá consultar na fatura o valor da compra na moeda local, o valor da compra em dólar americano, a taxa de conversão do dólar no dia da compra e o valor em reais.

5.10.4. O TITULAR será responsável pelos tributos decorrentes da remessa de moeda ao exterior necessária para pagamento das operações com o CARTÃO.

5.10.5. A utilização internacional do CARTÃO poderá não ser autorizada em ESTABELECIMENTOS não permitidos pela legislação brasileira.

5.10.6. O TITULAR fica ciente que:

a) deverá, sob as penas da Lei e do cancelamento do CARTÃO, respeitar todas as determinações legais em vigor, especialmente o limite determinado pelo Banco Central do Brasil para a realização de despesas em moeda estrangeira;

b) por exigência do Banco Central do Brasil, o EMISSOR fornecer-lhe-á informações de todas as TRANSAÇÕES realizadas pelo TITULAR no exterior;

c) o Banco Central do Brasil poderá comunicar eventuais irregularidades à Secretaria da Receita Federal, em caso de despesa realizada em moeda estrangeira com finalidade diversa da declarada, bem como adotar as medidas cabíveis no âmbito de sua competência, além de determinar o imediato cancelamento do CARTÃO.

5.11. PAGAMENTO DE CONTAS

5.11.1. Se disponibilizado pelo EMISSOR, o TITULAR poderá utilizar o CARTÃO para pagar contas, como contas de consumo (água, luz, gás e telefone), tributos e boletos de cobrança.

5.11.2. O pagamento de contas estará disponível no APP CREDZ.

5.11.3. O TITULAR deverá verificar no APP CREDZ quais contas são elegíveis ao pagamento com o CARTÃO, bem como as condições de contratação e de pagamento.

5.11.4. O pagamento de contas com o CARTÃO pode gerar a cobrança de juros e/ou impostos, que serão lançados na fatura.

5.11.5. O pagamento de contas somente poderá ser realizado para o pagamento de contas pessoais, e não poderá ser utilizado para o pagamento de faturas do CARTÃO.

5.11.6. O EMISSOR poderá estabelecer limites diferentes para o pagamento de contas.

6. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

6.1. Como medida de segurança a senha deverá ser memorizada, destruída e nunca anotada junto ao CARTÃO, não sendo de responsabilidade do EMISSOR qualquer fato resultante da utilização da senha do CARTÃO por terceiros.

6.1.1. Ainda como medida de segurança, o Emissor poderá bloquear o CARTÃO preventivamente, caso verifique operações fora do padrão de uso do TITULAR e/ou ADICIONAL. Este tipo de bloqueio poderá ser evitado mediante aviso por parte do TITULAR e/ou ADICIONAL ao EMISSOR antes da realização da operação fora do padrão.

6.2. O TITULAR do CARTÃO autoriza expressamente o EMISSOR a suspender, bloquear ou cancelar o(s) CARTÃO na hipótese de suspeição de impropriedade na sua utilização.

6.3. A suspensão, bloqueio ou cancelamento não implicam no afastamento da responsabilidade pelo pagamento das TRANSAÇÕES efetuadas pelo(s) próprio(s) TITULAR e/ou ADICIONAL.

6.4. Em razão do dever de boa-fé e cooperação, o TITULAR e os ADICIONAIS se obrigam a comunicar imediatamente à Central de Atendimento CREDZ sobre a ocorrência de perda, furto, roubo e extravio do CARTÃO.

6.5. O TITULAR também deverá fornecer e manter atualizados seus dados cadastrais e de contato junto ao EMISSOR, a fim de permitir que o EMISSOR tenha condições de enviar avisos de alerta e confirmar a utilização do CARTÃO de forma rápida e efetiva.

6.6. Se o TITULAR cumprir com o seu dever de cooperação previsto nas cláusulas 6.4. e 6.5., o EMISSOR responderá pelas compras de produtos e/ou serviços nas LOJAS PARCEIRAS e nos ESTABELECIMENTOS sem autenticação de senha pessoal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à sua comunicação, inclusive se essas TRANSAÇÕES forem realizadas por meio da Internet.

6.7. Se o TITULAR não comunicar imediatamente o EMISSOR, ou não atualizar seus dados cadastrais e de contato, o TITULAR será o único e exclusivo responsável por toda e qualquer TRANSAÇÃO realizada em razão de roubo, perda, furto ou extravio do CARTÃO até a data da sua comunicação ao EMISSOR.

6.8. O TITULAR e/ou ADICIONAL deverão, ainda, zelar pela segurança de informações transmitidas através de acesso via “Internet”, naquilo que envolver TRANSAÇÕES mediante a utilização do CARTÃO como meio de pagamento.

7. DO LIMITE DE CRÉDITO

7.1. O EMISSOR atribuirá um Limite de Crédito em moeda corrente nacional para as TRANSAÇÕES com CARTÃO. O TITULAR poderá utilizar o CARTÃO até o Limite de Crédito disponível, limite este que será comunicado ao TITULAR no ato do recebimento do CARTÃO e mensalmente na FATURA ou por meio de outros canais disponibilizados pelo EMISSOR. As TRANSAÇÕES feitas com VOUCHER comprometem o Limite de Crédito, pois o VOUCHER é vinculado ao meio de pagamento CARTÃO.

7.2. O EMISSOR poderá, a seu exclusivo critério, alterar o Limite de Crédito do CARTÃO:

a) quando a solicitação partir do próprio TITULAR; ou

b) quando a iniciativa partir do próprio EMISSOR.

7.2.1. Quando a iniciativa de alteração do Limite de Crédito do CARTÃO partir do próprio EMISSOR, este deverá:

a) reduzir imediatamente o limite de crédito sem a necessidade de qualquer comunicação ao TITULAR, quando o EMISSOR verificar a deterioração do perfil de risco de crédito do TITULAR, conforme critério definido na política de gerenciamento do risco de crédito;

b) comunicar previamente o TITULAR com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, seja por meio da Fatura Mensal e/ou correspondência, ou ainda por meio de outros canais disponibilizados pelo EMISSOR, quando o EMISSOR decidir por reduzir o Limite de Crédito do CARTÃO por outro motivo que não o previsto no item “a” acima;

c) obter a concordância previa do TITULAR no caso de majoração do Limite de Crédito através de gravação telefônica, SMS, Aplicativo CREDZ, ou Portal CREDZ.

7.2.2. Com exceção da hipótese de majoração do Limite de Crédito do CARTÃO por iniciativa do EMISSOR, onde a concordância previa do TITULAR se faz necessária, se o TITULAR não concordar com o novo Limite

de Crédito, deverá comunicar expressamente o EMISSOR via Central de Atendimento CREDZ, podendo, neste caso, ocorrer a rescisão deste Contrato.

7.3. O TITULAR poderá, sempre que necessário, confirmar o seu limite de crédito disponível por meio de consulta à CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ ou por meio de outros canais disponibilizados pelo EMISSOR. O TITULAR deverá acompanhar sempre o Limite de Crédito disponível. O EMISSOR negará a utilização do CARTÃO, caso não haja Limite de Crédito disponível para aquela operação, salvo no caso previsto na cláusula 7.4. abaixo.

7.4. Caso disponível, poderá ser contratado pelo TITULAR o serviço de avaliação emergencial de crédito para realização de operação acima do Limite de Crédito disponível. Se o TITULAR Contratar esse serviço, a avaliação será realizada pelo EMISSOR quando o TITULAR ou ADICIONAL utilizar o CARTÃO em operação acima do Limite de Crédito disponível. Se o EMISSOR aprovar a operação (que está condicionada a análise a cada ocorrência), poderá ser cobrada a Tarifa de Avaliação Emergencial de Crédito. O TITULAR poderá cancelar esse serviço a qualquer momento via CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ.

7.5. O Limite de Crédito será comprometido pelo valor total de: (i) gastos e despesas decorrentes da utilização do CARTÃO e do VOUCHER, inclusive de compras parceladas; (ii) pré-autorizações de operações com o CARTÃO; (iii) tarifas, juros, tributos e ressarcimentos devidos nos termos deste Contrato; (iv) financiamentos e empréstimos contratados, inclusive para pagamento parcelado; e (v) outros pagamentos devidos ao EMISSOR nos termos deste Contrato.

8. DAS TARIFAS

8.1. Sem prejuízo da possibilidade de serem cobradas as demais tarifas previstas neste Contrato, o TITULAR pagará após a adesão a este Contrato, a Tarifa de Anuidade Diferenciada, devida pelos serviços de administração, processamento e controle do CARTÃO, pela disponibilização da rede de ESTABELECIMENTOS e das LOJAS PARCEIRAS para pagamentos de bens e serviços, bem como pelo gerenciamento do Programa de Fidelidade.

8.1.1. A Tarifa da Anuidade Diferenciada será cobrada a cada período de 12 (doze) meses, ou de forma parcelada, de acordo com as condições disponíveis no momento da contratação ou renovação do CARTÃO.

8.1.2. O EMISSOR poderá, a qualquer tempo e observadas as normas em vigor, alterar o valor das tarifas, comunicando tal fato ao TITULAR por meio das Faturas, Correspondências, Tabela de Tarifas divulgadas no site www.credz.com.br, CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ, APP CREDZ, ou qualquer outro meio de comunicação colocado à disposição do TITULAR.

8.1.3. O EMISSOR poderá isentar por mera liberalidade e em determinado período o pagamento de qualquer tarifa sem que isso caracterize a obrigatoriedade de manter tal isenção para outros períodos.

8.2. Pelos serviços descritos a seguir quando contratados pelo TITULAR, serão devidas as seguintes tarifas:

TARIFA	PERIODICIDADE DA COBRANÇA
Anuidade Diferenciada	A cada 12 meses, podendo ser cobrada mensalmente na proporção de um doze avos.
2ª via de comprovantes e documentos	A cada solicitação (senha, FATURA, COMPROVANTE DE VENDAS).
Envio de mensagens automáticas	Mensal
Retirada de Recursos no País	A cada retirada de recursos – Telesaque ou Saque no Brasil
Retirada de Recursos no Exterior	A cada retirada de recursos – saque no exterior.

Avaliação Emergencial de Crédito	No mês que houver utilização do Cartão acima do limite de crédito disponível, limitada a uma cobrança por mês.
2ª via Cartão de Crédito	A cada solicitação de envio do Cartão Titular ou Adicional.
Cartão de Crédito Personalizado	A cada solicitação de envio do Cartão Personalizado para o Titular ou Adicional
Pagamento de Contas	Quando for realizado o pagamento de contas (água, luz, telefone, gás, tributos, boletos de cobrança, dentre outros permitidos pelo EMISSOR).

Os valores das respectivas tarifas estão disponíveis para consulta no www.credz.com.br ou na Central de Atendimento CREDZ.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1. Ao realizar compras com pagamento Parcelado com Juros, Telesaque/Saque, Pagamento de Contas, Financiamento do saldo da FATURA (crédito rotativo) ou contratar o parcelamento da FATURA, o TITULAR fica ciente de que estará contratando empréstimo/financiamento, que poderá ser obtido mediante mandato especial irrevogável, que vigorará enquanto vigente o presente Contrato e enquanto pendente de liquidação qualquer débito ou obrigação do TITULAR, outorgado ao EMISSOR para representá-lo junto a Instituições Financeiras com poderes para obter, em nome e por conta dele TITULAR, financiamento por valor não excedente ao valor do débito decorrente da utilização do CARTÃO, incluindo encargos, ressalvadas limitações ou contingências de crédito do EMISSOR que venham a ser impostas pelo BACEN, podendo o EMISSOR negociar e ajustar prazos, aceitar condições, custo do financiamento e demais encargos cobrados pela Instituição Financeira, assinar contratos de abertura de crédito ou instrumento de qualquer natureza, inclusive de abertura de contas destinadas a viabilizar, receber e registrar tais créditos, e que sejam necessários para a obtenção do financiamento que será utilizado única e exclusivamente para os fins e na forma prevista neste Contrato.

9.2. O EMISSOR intervirá nos financiamentos junto às Instituições Financeiras como fiador, avalista e principal pagador do TITULAR.

9.3. Fica o EMISSOR expressamente autorizado a efetuar, a qualquer momento, o pagamento de quaisquer valores devidos pelo TITULAR às Instituições Financeiras. Como condição de tais pagamentos, o EMISSOR, nos termos do Artigo 347, II do Código Civil, sub-rogar-se-á em todos os direitos, ações e privilégios das Instituições Financeiras, sendo-lhe facultado, nessa hipótese, ajustar as condições inicialmente contratadas, incluindo prazo e encargos.

9.4. Ainda, para o financiamento de valor não excedente ao valor do débito decorrente da utilização do CARTÃO, incluindo encargos, o EMISSOR poderá proceder como permitido pela Súmula 283 do Superior Tribunal de Justiça.

10. DA FATURA E DO PAGAMENTO

10.1. O EMISSOR enviará mensalmente para o endereço de correspondência do TITULAR indicado no seu cadastro, FATURA contendo as seguintes informações: (i) valor dos gastos e despesas decorrentes da utilização do CARTÃO, assim como o valor das tarifas, ressarcimentos e encargos devidos; (ii) valor de todos os pagamentos realizados e demais créditos que o TITULAR tiver com o EMISSOR; (iii) data de vencimento da FATURA; (iv) valor do Pagamento Mínimo; (v) instruções para pagamento; (vi) percentuais das taxas de juros, tributos e o Custo Efetivo Total (CET); (vii) Limite de Crédito; e (viii) valores cobrados a título de encargos pelas operações contratadas; (ix), histórico mensal de pontos.

10.1.1. A **FATURA** também poderá ser utilizada para a comunicação de (i) eventuais cobranças de novas tarifas ou o seu aumento; (ii) alterações nas condições deste Contrato; e (iii) outras informações de interesse do **TITULAR**.

10.1.2. Pelo fornecimento da 2ª via da **FATURA** poderá ser cobrada a tarifa denominada “2ª Via de Comprovantes e Documentos”.

10.1.3. Se estiver disponível para o seu tipo de **CARTÃO**, o **TITULAR** poderá solicitar o envio da **FATURA** por meio eletrônico. Nessa hipótese, não será enviada **FATURA** pelo correio.

10.2. O **TITULAR** deverá conferir todas as despesas lançadas na **FATURA**. Caso o **TITULAR** discorde de algum lançamento, poderá questionar o **EMISSOR** em até 30 (trinta) dias contados da data do vencimento da respectiva **FATURA**. O não questionamento de quaisquer lançamentos contidos na **FATURA** em tal prazo implicará o seu reconhecimento e aceitação. Caso o **TITULAR** solicite cópia do comprovante de qualquer operação realizada com o **CARTÃO**, poderá ser cobrada a tarifa de “2ª Via de Comprovantes e Documentos”.

10.2.1. Na hipótese de questionamento, o **EMISSOR** poderá suspender, de imediato, a cobrança dos valores questionados para a análise. Caso seja apurado que os valores questionados são realmente de responsabilidade do **TITULAR**, os valores serão novamente lançados na **FATURA**, acrescidos dos encargos previstos na cláusula 11.

10.2.2. No caso de questionamento de despesa já paga pelo **TITULAR**, o **EMISSOR** estornará o valor não reconhecido mediante crédito na **FATURA** mensal. Caso, mesmo após o estorno, venha a ser comprovado que o **TITULAR** participou de fraude ou realizou as **TRANSAÇÕES** contestadas, além do valor principal da despesa lançada na **FATURA** serão cobrados encargos previstos nas cláusulas 11 e 12, sem prejuízo da possibilidade do **EMISSOR** rescindir antecipadamente este Contrato.

10.3. O não recebimento da **FATURA** não exclui a obrigação do **TITULAR** pagar os débitos na data dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese do **TITULAR** não receber a **FATURA** em até 3 (três) dias antes da data do seu vencimento, o **TITULAR** deverá obter o saldo devedor junto ao **EMISSOR** (através do Portal www.credz.com.br, da **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ** ou por meio de outros canais colocados à disposição pelo **EMISSOR**) e seguir as instruções de pagamento que lhe serão passadas.

10.4. O **EMISSOR** poderá optar por não enviar a **FATURA** mensal quando o montante a ser cobrado for pequeno ou quando houver saldo positivo. Os valores devidos serão acumulados e cobrados posteriormente sem a incidência de encargos. Nessa hipótese, o **EMISSOR** disponibilizará a informação sobre o valor ao **TITULAR** por meio de outros canais de atendimento, como a **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ** e o Portal www.credz.com.br.

10.5. Será permitida a alteração na data de vencimento da **FATURA**, desde que observado o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias em relação a última alteração ou fixação do vencimento, exceto enquanto houver uma operação de parcelamento, telesaque/saque ou financiamento contratado, nos termos deste Contrato, hipótese em que não será permitido alterar a data de vencimento da **FATURA** até que a operação esteja integralmente liquidada.

10.6. O pagamento das **FATURAS** poderá ser realizado em qualquer banco, utilizando a ficha de compensação bancária anexada à **FATURA** até a data do vencimento ou por qualquer outro meio admitido pelo **EMISSOR**. Para pagamento após a data de vencimento, o **TITULAR** deverá observar as instruções contidas na própria ficha de compensação ou entrar em contato com a **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ**.

10.7. A cada mês, na data de vencimento da **FATURA**, o **TITULAR** deverá realizar o pagamento total das suas despesas com o **CARTÃO** ou optar por financiá-las.

10.7.1. Quando necessário, e observadas as condições previstas neste Contrato, o **TITULAR** poderá financiar a sua fatura através do Crédito Rotativo, exceto os valores decorrentes do Parcelamento Fácil e de Parcelamento de Fatura. O Crédito Rotativo é um crédito emergencial concedido pela **CREDZ** ao **TITULAR**, caso este efetue o pagamento parcial da fatura equivalente a pelo menos o valor do pagamento mínimo. Neste caso, a diferença entre o valor pago e o valor total da **FATURA**, acrescido dos encargos, conforme previsto na cláusula 11 deste Contrato, deverão ser quitados integralmente pelo **TITULAR** até a data de vencimento da **FATURA** subsequente (o valor financiado pelo Crédito Rotativo não poderá ser financiado

novamente através do Crédito Rotativo). Recomendamos que o Crédito Rotativo seja utilizado apenas em situações extremas e que o TITULAR dê preferência ao parcelamento de fatura que possui encargos mais atrativos que os do Crédito Rotativo.

10.7.1.1. Se até a data do vencimento da FATURA subsequente o TITULAR não tiver liquidado o valor do financiamento obtido através do Crédito Rotativo, deverá o TITULAR liquidar o valor total da FATURA subsequente composto de: a) valor não pago da FATURA anterior e que foi financiado pelo crédito rotativo; b) valor dos encargos do crédito rotativo contratado; e c) valor dos tributos e das demais despesas que forem lançadas na FATURA. A FATURA subsequente a da utilização do Crédito Rotativo poderá ser quitada com recursos próprios ou mediante a contratação do parcelamento fácil por parte do TITULAR. Especificamente nesta FATURA o TITULAR terá a opção de parcelar o valor total da FATURA de 02 (dois) a 12 (doze) meses e com encargos inferiores ao do Crédito Rotativo. A quantidade de parcelamentos ofertada nesta FATURA dependerá da adequação do valor das parcelas de cada plano de parcelamento ao valor mínimo exigido para cada parcela (o valor mínimo exigido para cada parcela será comunicado pela CREDZ na FATURA, nos Canais Digitais e na Central de Atendimento CREDZ). Se a CREDZ não conseguir adequar o valor das parcelas para pelo menos um plano do parcelamento fácil, o TITULAR deverá pagar o valor total da FATURA com recursos próprios. Para aderir a um dos planos de parcelamento fácil ofertados na FATURA, o TITULAR deverá pagar exatamente o valor da entrada do plano escolhido. Se por algum motivo o TITULAR pagar um valor superior ao da menor entrada dos planos do parcelamento fácil ofertados na FATURA, será adotado o seguinte tratamento: a) se apenas um plano de parcelamento fácil estiver sendo apresentado na FATURA, o valor pago abaterá o valor total da FATURA e a diferença será parcelada no mesmo plano de parcelamento (prazo e encargos); b) se mais de um plano de parcelamento fácil estiver sendo ofertado na FATURA, o TITULAR será enquadrado no plano de parcelamento fácil que tiver o valor de entrada mais aproximado ao do valor pago, onde o valor pago abaterá o valor total da FATURA e a diferença será parcelada no mesmo plano de parcelamento fácil (prazo e encargos).

10.7.1.2. Se o TITULAR pagar um valor inferior ao da menor entrada dos planos ofertados na FATURA, ficará em atraso, estando sujeito aos encargos previstos na cláusula 12, e o valor pago será utilizado apenas para abater o saldo devedor da FATURA.

10.8. O EMISSOR poderá oferecer ao TITULAR, na mesma FATURA em que for ofertado o financiamento através do Crédito Rotativo, o parcelamento da FATURA, que é um financiamento do valor total da FATURA com pagamento em parcelas fixas. Para tanto, o EMISSOR indicará na FATURA o valor a ser pago para a contratação do parcelamento de FATURA e que será utilizado para liquidar o valor correspondente a 1ª parcela deste parcelamento. O TITULAR poderá, ainda, solicitar outras opções de parcelamento por meio da Central de Atendimento CREDZ ou outros canais disponibilizados pelo EMISSOR. Sobre o valor total parcelado também serão devidos encargos, conforme previsto na cláusula 11 deste Contrato.

10.9. Os valores das parcelas do parcelamento fácil e dos parcelamentos de FATURA contratados para a liquidação de qualquer FATURA terão valor fixo (composto por principal e encargos) e vencerão mensalmente, no mesmo dia de vencimento das FATURAS.

10.9.1. O valor de cada parcela dos parcelamentos de FATURA e do parcelamento fácil contratados anteriormente integrará o valor mínimo da FATURA e o valor de entrada dos novos parcelamentos fácil e de FATURA, até a sua efetiva liquidação pelo TITULAR.

10.9.2. O TITULAR poderá pagar os valores devidos antecipadamente, com desconto proporcional dos encargos, se houver. Nesse caso, serão aplicáveis as seguintes regras: (i) se o prazo a decorrer da dívida for de até 12 (doze) meses ou se o pagamento antecipado ocorrer em até 7 (sete) dias da data da contratação, o valor a ser pago será calculado utilizando-se a mesma taxa de encargos da operação; ou (ii) se o prazo a decorrer da dívida for superior a 12 meses, o valor a ser pago será calculado utilizando-se a taxa de Encargos da operação, descontada a taxa SELIC do dia da contratação e somada à taxa SELIC do dia do pagamento antecipado.

11. ENCARGOS

11.1. Sempre que o TITULAR contratar empréstimo ou financiamento, conforme previsto neste Contrato, ou seja, quando realizar compras parceladas com juros, financiar o saldo da FATURA (crédito rotativo), contratar o parcelamento fácil ou da FATURA ou realizar Telesaque/Saque e o Pagamento de Contas, serão devidos encargos, calculados sobre o valor total do empréstimo ou do financiamento.

11.1.1. Entende-se por encargos os juros com os impostos, as contribuições, os demais tributos incidentes e multas se houver. Os juros abrangem as despesas e os custos decorrentes do financiamento ou do empréstimo, a remuneração da garantia prestada pelo EMISSOR e o custo pelo serviço de administração do financiamento.

11.1.2. Os percentuais dos encargos aplicáveis serão informados previamente na FATURA ou nos demais meios de comunicação colocados à disposição do TITULAR. Os percentuais informados em cada FATURA têm validade de 30 (trinta) dias.

11.1.3. Os encargos devidos serão aplicados diariamente sobre o saldo devedor total do financiamento ou empréstimo, desde a data da contratação até a data de seu pagamento, de forma capitalizada, com base em um fator diário, considerando-se um mês de 30 (trinta) dias.

11.1.4. Os encargos aplicados a cada mês deverão ser integralmente pagos na data de vencimento da FATURA. Se os encargos não forem pagos no vencimento, serão incorporados ao saldo devedor e comprometerão o Limite de Crédito do TITULAR.

11.1.5. O TITULAR pagará sobre o valor do empréstimo ou financiamento o respectivo IOF, conforme legislação vigente.

12. ATRASO OU FALTA DE PAGAMENTO

12.1. A falta de pagamento em qualquer mês dos valores indicados na FATURA até a data do vencimento tornará o TITULAR em mora (em atraso), devendo o TITULAR pagar ao EMISSOR o valor do débito acrescido dos seguintes encargos: (i) multa não indenizatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do débito; (ii) juros remuneratórios indicados na FATURA no campo “Encargos por Atraso sobre as parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da FATURA”, mais juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, capitalizados diariamente, aplicáveis sobre os valores devidos e não pagos desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento; e (iii) tributos devidos na forma da legislação em vigor.

12.1.1. Caso o TITULAR queira realizar o pagamento da FATURA em atraso, deverá observar as instruções contidas no boleto ou ficha de compensação ou consultar na CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ.

12.2. O atraso no pagamento de qualquer obrigação devida por conta deste Contrato poderá ocasionar o bloqueio ou cancelamento do CARTÃO.

12.2.1. Em caso de atraso, o TITULAR poderá ter seu nome inscrito no SPC, Serasa e demais órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Caso o EMISSOR tenha que realizar a cobrança de quaisquer valores em atraso devidos em decorrência deste Contrato, o EMISSOR poderá cobrar o reembolso de todas as despesas incorridas por conta da cobrança, judicial ou extrajudicial, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica e inclusão de seus dados nos cadastros de proteção ao crédito. O TITULAR também poderá cobrar do EMISSOR o reembolso das despesas com a cobrança de qualquer obrigação do EMISSOR que não seja pontualmente cumprida.

12.3.1. Em caso de atraso de quaisquer obrigações deste Contrato, as obrigações futuras do TITULAR poderão vencer antecipadamente.

13. DO CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)

13.1. O custo total de cada operação de financiamento ou empréstimo com o CARTÃO prevista neste Contrato, Custo Efetivo Total (CET), será informado pelo EMISSOR nas FATURAS e/ou em outros meios de comunicação colocados à disposição do TITULAR, na forma de taxa percentual mensal e anual.

13.2. O cálculo do CET de cada operação de financiamento ou empréstimo levará em consideração todos os juros, tributos, tarifas, remunerações, custos e outras despesas devidas, nos termos deste Contrato, em cada operação, sendo que:

13.2.1. Para cálculo do CET do financiamento de despesas, informado na **FATURA**, será considerado o valor do Limite de Crédito, menos o valor do Pagamento Mínimo de cada mês e o prazo de 30 dias.

13.2.2. Para cálculo do CET das demais operações (compras parceladas com encargos e parcelamento da **FATURA**), serão considerados o valor total da operação a ser contratada, o número de parcelas e o prazo para pagamento.

14. Tributos

14.1. Todo e qualquer tributo que seja, possa ser exigido, alterado ou criado por órgão governamental, em razão das operações relacionadas à utilização do **CARTÃO**, especialmente o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativo a Títulos ou Valores Mobiliários ("IOF"), correrá por conta do **TITULAR** à alíquota vigente à época, ressalvada disposição legal em sentido contrário.

14.2. Havendo a incidência de tributos nas operações efetuadas por meio do **CARTÃO**, conforme descrito no item 14.1. acima, cujo responsável tributário seja o **TITULAR**, incluindo, mas não se limitando o IOF, conforme legislação vigente à época da operação, o respectivo valor do tributo será lançado na **FATURA**.

15. DO PROGRAMA DE FIDELIDADE

15.1. As condições específicas do Programa de Fidelidade serão reguladas em instrumento específico ("Regulamento"), que fará parte integrante deste Contrato como anexo.

15.1.1. O Programa de Fidelidade terá um Administrador, podendo ser o **EMISSOR**, ou terceiro por ele indicado, devidamente caracterizado no Regulamento.

15.2. O Programa de Fidelidade tem prazo indeterminado e está condicionado à vigência deste Contrato.

15.3. A adesão ao Regulamento do Programa de Fidelidade efetivar-se-á a partir da primeira **TRANSAÇÃO** do **CARTÃO**.

15.4. Os pontos acumulados no Programa de Fidelidade não poderão ter destinação diversa da prevista em Regulamento.

15.5. O **TITULAR** poderá consultar no Regulamento na **CENTRAL DE ATENDIMENTO CREDZ**, no APP CREDZ, no Portal www.credz.com.br, ou em outros canais colocados à disposição pelo **EMISSOR**, os produtos, serviços ou descontos que podem ser obtidos com a utilização dos pontos acumulados em seu Programa de Fidelidade.

15.6. O **TITULAR** e/ou o **ADICIONAL** do **CARTÃO** poderão solicitar o resgate e a troca dos pontos nos canais e locais informados pelo Administrador do Programa.

16. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O **EMISSOR** poderá alterar quaisquer das cláusulas deste Contrato, comunicando o **TITULAR** previamente, por escrito, por qualquer meio, inclusive mensagem na **FATURA**, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência. Caso o **TITULAR** não concorde com as alterações, poderá cancelar imediatamente o **CARTÃO**, rescindindo este Contrato.

16.1.1. O não cancelamento ou o uso do **CARTÃO** após comunicação da alteração implica na aceitação por parte do **TITULAR** quanto às novas condições do Contrato.

17. PRAZO E TÉRMINO DO CONTRATO

17.1. Este Contrato terá início na data da sua adesão pelo **TITULAR** e vigorará por prazo indeterminado.

17.2. Este Contrato poderá ser rescindido e o **CARTÃO** cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Pelo **TITULAR**, mediante comunicação ao **EMISSOR**, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, o que terá efeito imediato.

b) Pelo **EMISSOR**, mediante comunicação ao **TITULAR**, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência, o que poderá ser feito a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, desde que observado o prévio aviso.

c) Pelo EMISSOR, com efeitos imediatos, caso (i) não seja realizado até a data de vencimento da FATURA: a) o pagamento de pelo menos o valor mínimo da FATURA, quando da contratação do crédito rotativo, ou da entrada ou 1ª parcela do parcelamento fácil ou de fatura, se ofertado; b) o pagamento do valor total da FATURA subsequente a da contratação do crédito rotativo, se este já não tiver sido liquidado, seja através de recursos próprios, seja através da adesão a um dos planos de parcelamento quando disponibilizados na FATURA; (ii) o CARTÃO seja utilizado em desconformidade com as disposições deste Contrato, especialmente: a) por terceiro que não seja o TITULAR; b) em estabelecimento de propriedade do TITULAR e/ou ADICIONAL; c) para compras a granel, por atacado ou semelhantes, destinadas à revenda; d) como meio de pagamento em jogos de azar; e) em operações proibidas ou vedadas pela legislação brasileira; f) em operação que implique (direta ou indiretamente) transferência de recursos para o exterior; (iii) não haja utilização do CARTÃO em um prazo de 12 (doze) meses consecutivos; (iv) haja ordem do Poder Judiciário ou do Banco Central do Brasil; (v) seja constatado pelo EMISSOR: a) a utilização do CARTÃO em movimentação incompatível com a capacidade financeira, ou com a atividade desenvolvida pelo TITULAR; b) irregularidades nas informações prestadas pelo TITULAR; e c) que o CPF do TITULAR foi cancelado; (vi) utilização dos pontos acumulados no Programa de Fidelidade em desconformidade com as regras previstas neste Contrato ou no Regulamento e (vii) ocorra o falecimento do titular do CARTÃO.

17.2.1. Em quaisquer dos casos de rescisão do contrato e cancelamento do CARTÃO, se houver compras parceladas ou parcelamento de FATURA com parcelas ainda a vencer, o TITULAR poderá optar por antecipar o lançamento das parcelas a vencer na próxima FATURA e liquidar o saldo devedor integralmente, ou manter as datas já pactuadas de vencimento das parcelas. Nesse caso, o atraso do pagamento das parcelas a vencer levará à cobrança de multa e encargos previstos nas Cláusulas 11 e 12.

17.2.2. Em caso de término deste Contrato, o TITULAR deverá destruir o CARTÃO.

17.3. Quando a data de vencimento do plástico do CARTÃO estiver próxima, o EMISSOR poderá renovar automaticamente o plástico do CARTÃO. Para tanto, o EMISSOR atualizará as informações cadastrais do TITULAR e enviará um novo plástico. Caso o TITULAR não atenda aos critérios de crédito e cadastro, o EMISSOR poderá cancelar o CARTÃO, nos termos da cláusula 17.2, letra “b”.

18. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:

18.1. Para a execução deste Contrato e das atividades relacionadas à utilização do CARTÃO, o EMISSOR e suas controladas irão realizar o tratamento de dados pessoais do TITULAR e do ADICIONAL. Serão coletados e tratados os dados necessários para essas atividades, e os dados serão utilizados apenas para finalidades diretamente ligadas ao Contrato e ao uso do Cartão CREDZ. A seguir indicamos as principais informações sobre a forma de coleta e utilização dos dados pessoais:

- a) **DADOS COLETADOS:** O EMISSOR e suas controladas podem coletar e tratar dados pessoais, como cadastrais (nome, CPF, endereço, etc.), financeiros (conta bancária, por exemplo), transacionais (compras, saques, pagamentos), os dados informados diretamente pelo TITULAR ou ADICIONAL, os recebidos pela prestação dos serviços ou fornecimentos dos produtos, bem como os recebidos por outras fontes conforme permitido em Lei, a exemplo das fontes públicas, empresas do mesmo grupo econômico do EMISSOR, outras instituições do Sistema Financeiro, parceiros, correspondentes bancários ou fornecedores.
- b) **FINALIDADE DE USO DOS DADOS:** Os dados pessoais poderão ser utilizados para as finalidades relacionadas ao exercício das atividades do EMISSOR na forma prevista na política de privacidade constante do portal CREDZ <https://portal.credz.com.br/politica-de-privacidade> e APP CREDZ, como: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução do contrato e de etapas prévias ao contrato; (iii) avaliação do seu perfil e dos produtos, serviços e benefícios mais adequados para você; (iv) atividades de crédito e de cobrança; (v) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (vi) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (vii) exercício regular de direitos, inclusive em contratos e processos administrativos, judiciais e

arbitrais; (viii) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (ix) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção a fraude; (x) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos serviços; (xi) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do EMISSOR; (xii) participação do TITULAR no Programa de Fidelidade, a qual pode ser automática, a depender do cartão contratado, sendo este Programa detalhado em seu Regulamento.

- c) **DADOS BIOMÉTRICOS:** O EMISSOR e suas controladas podem utilizar a biometria, inclusive facial e digital do TITULAR e do ADICIONAL, em seus produtos e serviços, incluindo de suas controladas, para processos de identificação e autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes. Tais dados, na qualidade de dados sensíveis conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, serão especialmente protegidos pelo EMISSOR.
- d) **COMPARTILHAMENTO DE DADOS:** os dados pessoais do TITULAR poderão ser compartilhados para as finalidades previstas aqui no contrato e na nossa Política de Privacidade, como por exemplo, entre as empresas do Grupo do EMISSOR, com prestadores de serviços, correspondentes bancários e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as leis, outras entidades do sistema financeiro, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais; e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta e utilização de produtos e serviços, especialmente se a emissão do CARTÃO decorrer de parceria comercial, e para oferta e utilização de benefícios dos parceiros relacionados ao CARTÃO. Apenas compartilharemos dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a lei.

18.2. Os dados pessoais do TITULAR e ADICIONAL serão mantidos pelo EMISSOR com o uso de medidas físicas, técnicas e administrativas para a sua proteção, e serão acessados apenas pelas pessoas que precisarem ter acesso a eles.

18.3. Os dados pessoais do TITULAR e ADICIONAL serão armazenados pelo EMISSOR durante a vigência do contrato e, após isso, enquanto houver base legal para tanto.

18.4. Todas as atividades de tratamento de dados pessoais pelo EMISSOR serão realizadas em conformidade com as normas e princípios da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e demais leis e regulamentos aplicáveis.

18.5. Dúvidas e solicitações referentes a dados pessoais, bem como o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais, podem ser enviadas para o e-mail dpo@credz.com.br.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O TITULAR declara que todas as informações fornecidas no momento da solicitação do CARTÃO e do seu desbloqueio são verídicas. O TITULAR deverá manter o EMISSOR informado sobre alterações de dados cadastrais, sendo de sua responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação. Além disso, o EMISSOR, sempre que necessário, poderá solicitar a atualização de seus dados cadastrais.

19.2. A cópia dos documentos pessoais e de imagens digitalizadas do TITULAR obtidas para a sua identificação serão mantidas sob sigilo pelo EMISSOR, sem prejuízo das obrigações de revelação que forem exigidas em lei ou por ordem judicial.

19.3. A proposta de adesão e as comunicações enviadas pelo EMISSOR, inclusive por meio da FATURA e demais meios de comunicação, integram e integrarão este Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

19.4. Os regulamentos relativos a eventuais campanhas promocionais, programas de recompensas e outros programas que propiciem benefícios adicionais ao seu CARTÃO serão divulgados separadamente.

19.5. Baseada na avaliação periódica do cadastro do TITULAR, que levará em conta restrições, tais como protestos e registros nos serviços de proteção ao crédito e alteração nas informações cadastrais e de

crédito, o EMISSOR poderá negar autorização para qualquer operação ou ainda bloquear o CARTÃO até o momento em que sua situação de crédito se enquadre novamente com as políticas do EMISSOR.

19.6. O TITULAR autoriza o EMISSOR a contatá-lo por telefone, e-mail, correspondência, malas diretas, WhatsApp, Chat, App, desde que tal comunicação seja isenta de qualquer cobrança, visando enviar comunicações a respeito do seu CARTÃO, tais como Limite de Crédito disponível, bloqueio ou desbloqueio do CARTÃO, vencimento da fatura, informações relativas aos produtos, serviços, promoções e novidades do EMISSOR e do Parceiro cuja marca se encontra indicada no CARTÃO. O TITULAR poderá cancelar essa autorização a qualquer momento.

19.7. O EMISSOR comunicará ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ou outros órgãos que a legislação prever, as operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria.

19.8. Os termos do presente Contrato são extensivos e obrigatórios aos sucessores do EMISSOR, bem como aos herdeiros e/ou sucessores do TITULAR, que se responsabilizam por seu fiel cumprimento em todos os seus termos e condições.

19.9. O EMISSOR poderá ceder e transferir, total ou parcialmente, todos os seus direitos e/ou obrigações decorrentes deste instrumento, para suas afiliadas, controladoras, controladas ou quaisquer terceiros, inclusive fundos de investimento em direitos creditórios, instituições financeiras e sociedades securitizadoras.

19.10. O presente Contrato substitui o anteriormente registrado sob o nº 2.031.074 em 29/09/2020 no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

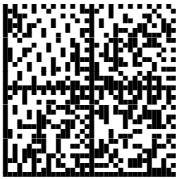
20. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do domicílio do Titular para conhecer das questões que se originarem deste Contrato. Este Contrato está registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 2.044.344 em 02/07/2021.

CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.

Matrícula:	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	☐ 06 - RECUSADO
Rubrica do Responsável:	☐ 12 - FALTA COMPLEMNT (COLETIV / GU)	☐ 05 - DESCONHECIDO
Reintegrado ao Serviço Postal em:	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	☐ 04 - FALCIDO
	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
	☐ 07 - AUSENTE	☐ 01 - MUDOU-SE
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

06767-971 - SÃO PAULO - SP
TABOÃO DA SERRA - SP
CAIXA POSTAL 76415



00000-001
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
R 6 1833 RESIDENCIAL 1
CAGADO
61913-030 MARACANAU CE



AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



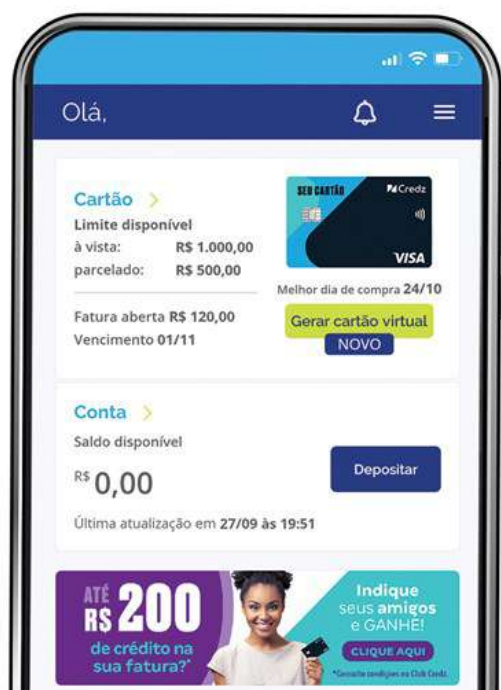
Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

PARCELAS QUE CABEM NO BOLSO?

COM SEU CREDZ VISA DÁ!



Aqui você tem crédito e dá pra
realizar sempre que precisar:



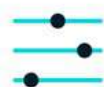
Aceito em todo lugar

Use nas lojas físicas, online
e nos apps favoritos.



Parcele em mais vezes

E se organize pra comprar
com tranquilidade.



Limite maior

Solicite e aproveite
um aumento do seu limite
pra compras parceladas.



TÁ TUDO NO APP:

Tem menos riscos de fraude e golpes
nas compras online com o **Cartão Virtual**,
consulta de limites e senhas e muito mais.

Baixe grátis ou aponte sua câmera aqui.
Clicou, resolveu! 😊



Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.*26**

Titular

Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/06/2024
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 928,70	R\$ 928,70
Previsão de Fechamento da próxima fatura 19/07/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 0,00

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 0,00
Limite compras à vista	R\$ 0,00
Limite compras parceladas	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRE-SE: após o pagamento da fatura, pode levar até 3 dias úteis para confirmação do pagamento e liberação do limite do seu cartão.

**Resumo de despesas no Brasil**

Saldo fatura anterior	R\$ 928,70
Pagamento/créditos (-)	R\$ 0,00
Despesas/débitos (+)	R\$ 0,00

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 928,70
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 0,00

**Programa de Fidelidade**

Saldo de pontos disponível⁵ **5135**
Pontos a expirar no próximo mês 0

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.

Este boleto não pode ser reutilizado após ter sido quitado. Em caso de pagamento de valor inferior ao total, o mesmo código de barras pode ser utilizado no máximo 4 vezes para a quitação, até a emissão de nova fatura.

bradesco 237-2 23793.39100 26184.605454 18000.251704 5 0000000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/61846054518-9	Nr Documento
Vencimento 25/06/2024	Valor do Documento 928,70
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8	
Autenticação Mecânica	

bradesco 237-2 23793.39100 26184.605454 18000.251704 5 0000000000000000	
Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.	25/06/2024
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço	Agência/Código Beneficiário
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	33910-0/0002517-8
Data do Documento	Nosso Número
18/06/2024	02/61846054518-9
Uso do Banco	(=) Valor do Documento
Carteira 002	928,70
Instruções de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto/Abatimento
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.	(+) Juros/Multa
	(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP	
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334	
R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE	
Sacador/Avalista	



Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		928,70
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		0,00
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 0,00
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 0,00
Demais saldos:	R\$ 928,70

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	0,00 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,28 % a.m.	817,26 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	817,26 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 4,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



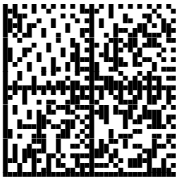
Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula:	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	☐ 06 - RECUSADO
Rubrica do Responsável:	☐ 12 - FALTA COMPLEMNT (COLETIV / GU)	☐ 05 - DESCONHECIDO
Reintegrado ao Serviço Postal em:	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	☐ 04 - FALCIDO
	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
	☐ 07 - AUSENTE	☐ 01 - MUDOU-SE
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

06767-971 - SÃO PAULO - SP
TABOÃO DA SERRA - SP
CAIXA POSTAL 76415



20/05/2024



00000-001
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
R 6 1833 RESIDENCIAL 1
CAGADO
61913-030 MARACANAU CE

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



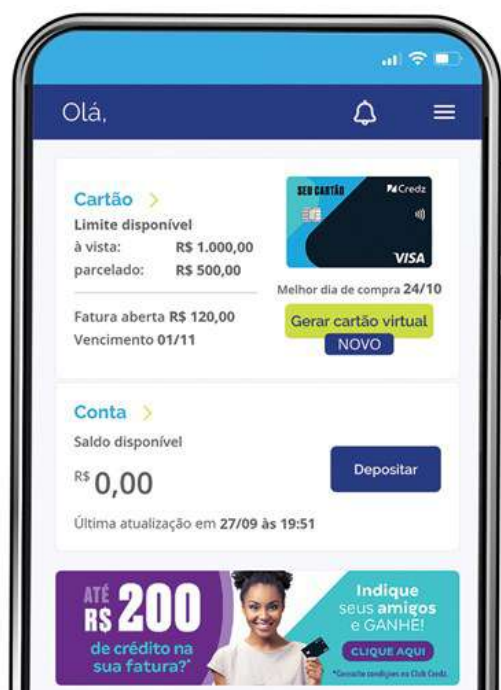
Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

PARCELAS QUE CABEM NO BOLSO?

COM SEU CREDZ VISA DÁ!



Aqui você tem crédito e dá pra
realizar sempre que precisar:



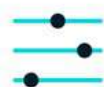
Aceito em todo lugar

Use nas lojas físicas, online
e nos apps favoritos.



Parcele em mais vezes

E se organize pra comprar
com tranquilidade.



Limite maior

Solicite e aproveite
um aumento do seu limite
pra compras parceladas.



TÁ TUDO NO APP:

Tem menos riscos de fraude e golpes
nas compras online com o **Cartão Virtual**,
consulta de limites e senhas e muito mais.

Baixe grátis ou aponte sua câmera aqui.
Clicou, resolveu! 😊



Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.*26**

Titular

Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/05/2024
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 928,70	R\$ 928,70
Previsão de Fechamento da próxima fatura 19/06/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 0,00

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 0,00
Limite compras à vista	R\$ 0,00
Limite compras parceladas	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRE-SE: após o pagamento da fatura, pode levar até 3 dias úteis para confirmação do pagamento e liberação do limite do seu cartão.

**Resumo de despesas no Brasil**

Saldo fatura anterior	R\$ 928,70
Pagamento/créditos (-)	R\$ 0,00
Despesas/débitos (+)	R\$ 0,00

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 928,70
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 0,00

**Programa de Fidelidade**

Saldo de pontos disponível⁵ **5135**
Pontos a expirar no próximo mês 0

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.

Este boleto não pode ser reutilizado após ter sido quitado. Em caso de pagamento de valor inferior ao total, o mesmo código de barras pode ser utilizado no máximo 4 vezes para a quitação, até a emissão de nova fatura.

bradesco 237-2 23793.39100 25184.605456 18000.251704 9 00000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/51846054518-4	Nr Documento
Vencimento 25/05/2024	Valor do Documento 928,70
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8	
Autenticação Mecânica	

 237-2 23793.39100 25184.605456 18000.251704 9 00000000000000									
Local de Pagamento						Data de Vencimento			
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.						25/05/2024			
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço						Agência/Código Beneficiário			
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP						33910-0/0002517-8			
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Doc	Aceite	Data Processamento		Nosso Número	
17/05/2024				REC	N	17/05/2024		02/51846054518-4	
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento			
		002	R\$			928,70			
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto/Abatimento			
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.									
						(+) Juros/Multa			
						(=) Valor Pago			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP									
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334									
R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE									
Sacador/Avalista									



Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		928,70
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		0,00
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 0,00
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 0,00
Demais saldos:	R\$ 928,70

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	0,00 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,22 % a.m.	811,84 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	811,84 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 4,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula: _____	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA ☐ 12 - FALTA COMPLEMTO (COLETIV / GU) ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 07 - AUSENTE	☐ 06 - RECUSADO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 04 - FALCIDO ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 01 - MUDOU-SE
Rubrica do Responsável: _____		
Reintegrado ao Serviço Postal em: _____		
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

Credz
TOTAL
 CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
 DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO



00000-001
 MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
 R 6 1833 RESIDENCIAL 1
 CAGADO
 61913-030 MARACANAU CE



0076790584602840000001538631190424

Data de Postagem: 19/04/2024

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



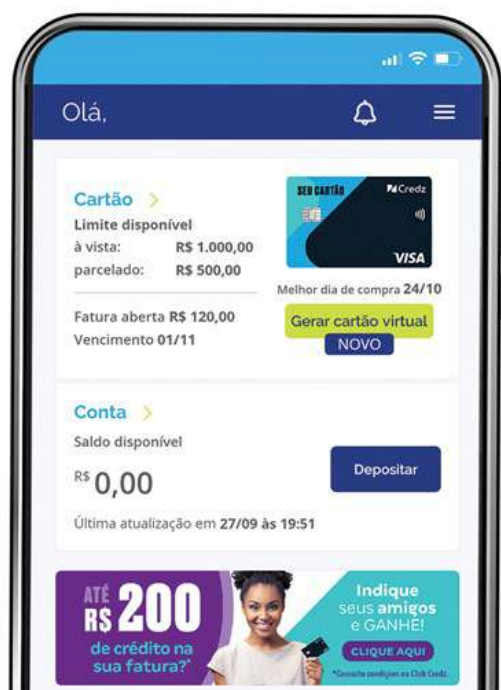
Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

PARCELAS QUE CABEM NO BOLSO?

COM SEU CREDZ VISA DÁ!



Aqui você tem crédito e dá pra
realizar sempre que precisar:



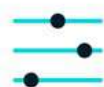
Aceito em todo lugar

Use nas lojas físicas, online
e nos apps favoritos.



Parcele em mais vezes

E se organize pra comprar
com tranquilidade.



Limite maior

Solicite e aproveite
um aumento do seu limite
pra compras parceladas.



TÁ TUDO NO APP:

Tem menos riscos de fraude e golpes
nas compras online com o **Cartão Virtual**,
consulta de limites e senhas e muito mais.

Baixe grátis ou aponte sua câmera aqui.
Clicou, resolveu! 😊



Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.*26**

Titular

Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/04/2024
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 928,70	R\$ 928,70
Previsão de Fechamento da próxima fatura 21/05/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 0,00

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 0,00
Limite compras à vista	R\$ 0,00
Limite compras parceladas	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRE-SE: após o pagamento da fatura, pode levar até 3 dias úteis para confirmação do pagamento e liberação do limite do seu cartão.



**BAIXE O APP CREDZ NA SUA
LOJA DE APLICATIVOS E TENHA
TUDO NA PALMA DA MÃO.**

Google Play

App Store

Resumo de despesas no Brasil

Saldo fatura anterior	R\$ 928,70
Pagamento/créditos (-)	R\$ 0,00
Despesas/débitos (+)	R\$ 0,00

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 928,70
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 0,00

**Programa de Fidelidade****Saldo de pontos disponível⁵** **5135**Pontos a expirar no próximo mês **0**Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.



Este boleto não pode ser reutilizado após ter sido quitado. Em caso de pagamento de valor inferior ao total, o mesmo código de barras pode ser utilizado no máximo 4 vezes para a quitação, até a emissão de nova fatura.

bradesco 237-2 23793.39100 24184.605459 18000.251704 2 00000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/41846054518-P	Nr Documento
Vencimento 25/04/2024	Valor do Documento 928,70
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8	
Autenticação Mecânica	

 237-2 23793.39100 24184.605459 18000.251704 2 00000000000000						
Local de Pagamento					Data de Vencimento	
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.					25/04/2024	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço					Agência/Código Beneficiário	
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP					33910-0/0002517-8	
Data do Documento		Número do Documento		Espécie Doc	Aceite	Data Processamento
18/04/2024				REC	N	18/04/2024
Uso do Banco			Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
			002	R\$		
Instruções de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto/Abatimento	
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.					(+ Juros/Multa	
					(=) Valor Pago	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP						
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334						
R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE						
Sacador/Avalista						



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		928,70
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		0,00
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 0,00
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 0,00
Demais saldos:	R\$ 928,70

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	0,00 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,28 % a.m.	817,26 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	817,26 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 4,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula: _____	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA ☐ 12 - FALTA COMPLETAMENTO (COLETIV / GU) ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 07 - AUSENTE	☐ 06 - RECUSADO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 04 - FALCIDO ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 01 - MUDOU-SE
Rubrica do Responsável: _____		
Reintegrado ao Serviço Postal em: _____		
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

Credz
TOTAL
 CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
 DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO



00000-001
 MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
 R 6 1833 RESIDENCIAL 1
 CAGADO
 61913-030 MARACANAU CE



0076790584601950000001406031190224

Data de Postagem: 19/02/2024

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

ESTAMOS COM VOCÊ!

Montamos opções de parcelamento
para você **QUITAR SUA DÍVIDA**
e ficar em dia com seu cartão.



Escolha a opção que cabe no seu bolso e pague **digitando**
o valor exato, inclusive centavos, até o dia do vencimento.

LEMBRE - SE: SUA FATURA VENCE EM 25/02

Entrada de R\$ 56,31 + 10x de R\$ 98,42

Valor do débito R\$ 855,97 - 97,22% | IOF R\$ 15,74 - 1,80% | Valor financiado R\$ 871,71 - 100,00%
1,99 a.m. / 26,67 a.a./ CET 31,87% a.a. | Valor Total a pagar 984,20

Entrada de R\$ 58,31 + 12x de R\$ 83,63

Valor do débito R\$ 855,97 - 97,28% | IOF R\$ 18,12 - 2,07% | Valor financiado R\$ 874,09 - 100,00%
1,99 a.m. / 26,67 a.a./ CET 31,75% a.a. | Valor Total a pagar 1.003,53

Entrada de R\$ 60,31 + 14x de R\$ 73,03

Valor do débito R\$ 855,97 - 97,35% | IOF R\$ 19,99 - 2,28% | Valor financiado R\$ 875,96 - 100,00%
1,99 a.m. / 26,67 a.a./ CET 31,57% a.a. | Valor Total a pagar 1.022,47

Entrada de R\$ 62,31 + 16x de R\$ 65,07

Valor do débito R\$ 855,97 - 97,45% | IOF R\$ 21,39 - 2,43% | Valor financiado R\$ 877,36 - 100,00%
1,99 a.m. / 26,67 a.a./ CET 31,35% a.a. | Valor Total a pagar 1.041,09

Entrada de R\$ 64,31 + 18x de R\$ 58,86

Valor do débito R\$ 855,97 - 97,57% | IOF R\$ 22,47 - 2,55% | Valor financiado R\$ 878,44 - 100,00%
1,99 a.m. / 26,67 a.a./ CET 31,09% a.a. | Valor Total a pagar 1.059,60

Entrada de R\$ 66,31 + 20x de R\$ 53,90

Valor do débito R\$ 855,97 - 97,72% | IOF R\$ 23,31 - 2,65% | Valor financiado R\$ 879,28 - 100,00%
1,99 a.m. / 26,67 a.a./ CET 30,88% a.a. | Valor Total a pagar 1.077,87

Utilize o código abaixo para fazer o pagamento que você escolher:



| 237-2 | 23793.39100 22184.605453 18000.251704 1 00000000000000



Atenção: As ofertas acima são válidas até o 5º dia útil após o vencimento desta fatura. É direito do portador do cartão liquidar antecipadamente de forma não onerosa o débito deste financiamento, nos termos da regulamentação em vigor.

*Observe o limite de crédito disponível para compras. Seu débito total se refere a esta fatura + eventual saldo a vencer, exceto as transações não lançadas nesta fatura, futuras transações, parcela de anuidade, tarifas e IOF. Para pagamentos depois do vencimento, encargos serão acrescidos. Nas próximas faturas serão lançadas as demais parcelas da opção escolhida (principal + IOF) + encargos da parcela + parcela da anuidade.

Dúvidas no parcelamento e mais informações? **Vai no APP CREDZ, está tudo lá!**





Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.*26**

Titular

Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/02/2024
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 469,06	R\$ 175,68
Previsão de Fechamento da próxima fatura 21/03/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 58,64

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 5.137,00
Limite compras à vista	R\$ 2.055,00
Limite compras parceladas	R\$ 3.082,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRE-SE: após o pagamento da fatura, pode levar até 3 dias úteis para confirmação do pagamento e liberação do limite do seu cartão.



Resumo de despesas no Brasil

Saldo fatura anterior	R\$ 297,82
Pagamento/créditos (-)	R\$ 0,00
Despesas/débitos (+)	R\$ 171,24

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 469,06
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 810,61



Programa de Fidelidade

Saldo de pontos disponível⁵ **5135**
Pontos a expirar no próximo mês 0

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.



Este boleto não pode ser reutilizado após ter sido quitado. Em caso de pagamento de valor inferior ao total, o mesmo código de barras pode ser utilizado no máximo 4 vezes para a quitação, até a emissão de nova fatura.

bradesco 237-2 23793.39100 22184.605453 18000.251704 1 0000000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/21846054518-0	Nr Documento
Vencimento 25/02/2024	Valor do Documento 0,00
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8	
Autenticação Mecânica	

bradesco 237-2 23793.39100 22184.605453 18000.251704 1 0000000000000000	
Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.	25/02/2024
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço	Agência/Código Beneficiário
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	33910-0/0002517-8
Data do Documento	Nosso Número
16/02/2024	02/21846054518-0
Uso do Banco	(=) Valor do Documento
Carteira 002	469,06
Instruções de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto/Abatimento
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.	(+) Juros/Multa
	(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP	
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE	
Sacador/Avalista	



Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		297,82
	4329.****.****.26 MARIA NASCIMENTO		
03/11	Parcelado Faciparc04/12	04/12	101,31
07/02	Iof Diário Rotativo		0,45
07/02	Iof Adicional Rotativo		0,56
15/02	Multa Por Atraso		2,03
15/02	Juros De Mora		3,07
15/02	Anuidade Diferenciada		24,99
15/02	Encargos Rotativos		16,59
15/02	Encargos Parc Fat		22,24
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		171,24
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 20,00
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 149,26
Demais saldos:	R\$ 6,42

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	0,00 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	21,01 % a.m.	886,01 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	886,01 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 4,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula: _____	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA ☐ 12 - FALTA COMPLEMTO (COLETIV / GU) ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 07 - AUSENTE	☐ 06 - RECUSADO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 04 - FALCIDO ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 01 - MUDOU-SE
Rubrica do Responsável: _____		
Reintegrado ao Serviço Postal em: _____		
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
 CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
Credz
TOTAL



00000-001
 MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
 R 6 1833 RESIDENCIAL 1
 CAGADO
 61913-030 MARACANAU CE



0076790584601470000001947631190124

Data de Postagem: 19/01/2024

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

Zerar seus débitos e garantir
suas comprinhas?

PARCELA, QUE DÁ!

LEMBRE - SE: SUA FATURA VENCE EM 25/01



Escolha a opção que cabe no seu bolso e pague
digitando o valor exato, inclusive centavos, até o dia do vencimento.

Débitos + Fatura atual

R\$ 781,44

Entrada R\$ 49,07 + 10 x R\$ 82,97

Valor do débito R\$ 718,37 - 98,18% | IOF R\$ 13,35 - 1,82%
Valor financiado R\$ 731,72 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,47%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 829,75

Entrada R\$ 51,07 + 12 x R\$ 70,47

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,91% | IOF R\$ 15,36 - 2,09%
Valor financiado R\$ 733,73 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,69%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 845,67

Entrada R\$ 53,07 + 14 x R\$ 61,52

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,70% | IOF R\$ 16,92 - 2,30%
Valor financiado R\$ 735,29 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,88%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 861,26

Entrada R\$ 55,07 + 16 x R\$ 54,79

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,55% | IOF R\$ 18,09 - 2,45%
Valor financiado R\$ 736,46 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,15%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 876,58

Entrada R\$ 57,07 + 18 x R\$ 49,54

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,43% | IOF R\$ 18,95 - 2,57%
Valor financiado R\$ 737,32 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,41%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 891,65

Entrada R\$ 59,07 + 20 x R\$ 45,33

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,35% | IOF R\$ 19,62 - 2,65%
Valor financiado R\$ 737,99 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,63%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 906,72

Entrada R\$ 61,07 + 22 x R\$ 41,90

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,27% | IOF R\$ 20,20 - 2,73%
Valor financiado R\$ 738,57 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,82%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 921,70

Entrada R\$ 63,07 + 24 x R\$ 39,03

Valor do débito R\$ 718,37 - 97,21% | IOF R\$ 20,65 - 2,79%
Valor financiado R\$ 739,02 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,92%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 936,69

Utilize o código abaixo para fazer o pagamento que você escolher:



| 237-2 | 23793.39100 21184.605455 18000.251704 3 00000000000000



TEM LIMITE GARANTIDO

A cada parcela paga, o limite vai sendo liberado e você pode continuar comprando com seu cartão.

Atenção: As ofertas acima são válidas até o 5º dia após o vencimento desta fatura. É direito do portador do cartão liquidar antecipadamente de forma não onerosa o débito deste financiamento, nos termos da regulamentação em vigor.

*Observe o limite de crédito disponível para compras. Pagamento em atraso gera quebra do parcelamento realizado. Seu débito total se refere a esta fatura + eventual saldo a vencer, exceto as transações não lançadas nesta fatura, futuras transações, parcela de anuidade, tarifas e IOF. Para pagamentos depois do vencimento, encargos serão acrescidos. Nas próximas faturas serão lançadas as demais parcelas da opção escolhida (principal + IOF) + encargos da parcela + parcela da anuidade.

Dúvidas no parcelamento e mais informações? **Vai no APP CREDZ, está tudo lá!**





Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.**26**

Titular

Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/01/2024
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 297,82	R\$ 140,69
Previsão de Fechamento da próxima fatura 14/02/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 31,41

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 5.137,00
Limite compras à vista	R\$ 2.055,00
Limite compras parceladas	R\$ 3.082,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRE-SE: após o pagamento da fatura, pode levar até 3 dias úteis para confirmação do pagamento e liberação do limite do seu cartão.

**Resumo de despesas no Brasil**

Saldo fatura anterior	R\$ 148,25
Pagamento/créditos (-)	R\$ 0,00
Despesas/débitos (+)	R\$ 149,57

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 297,82
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 911,92

**Programa de Fidelidade**

Saldo de pontos disponível⁵ **5135**
Pontos a expirar no próximo mês 0

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.



Este boleto não pode ser reutilizado após ter sido quitado. Em caso de pagamento de valor inferior ao total, o mesmo código de barras pode ser utilizado no máximo 4 vezes para a quitação, até a emissão de nova fatura.

bradesco 237-2 23793.39100 21184.605455 18000.251704 3 0000000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/11846054518-6	Nr Documento
Vencimento 25/01/2024	Valor do Documento 297,82
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8	
Autenticação Mecânica	

bradesco 237-2 23793.39100 21184.605455 18000.251704 3 0000000000000000	
Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.	25/01/2024
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço	Agência/Código Beneficiário
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	33910-0/0002517-8
Data do Documento	Nosso Número
18/01/2024	02/11846054518-6
Uso do Banco	(=) Valor do Documento
Carteira 002	297,82
Instruções de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto/Abatimento
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.	(+) Juros/Multa
	(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP	
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE	
Sacador/Avalista	



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		148,25
	4329.****.****.26 MARIA NASCIMENTO		
03/11	Parcelado Faciparc03/12	03/12	101,31
08/01	Iof Diário Rotativo		0,08
17/01	Multa Por Atraso		2,03
17/01	Juros De Mora		1,53
17/01	Anuidade Diferenciada		24,99
17/01	Encargos Rotativos		8,85
17/01	Encargos Parc Fat		10,78
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		149,57
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 10,65
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 124,55
Demais saldos:	R\$ 5,49

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	12,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,85 % a.m.	870,69 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	358,84 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 4,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula: _____	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA ☐ 12 - FALTA COMPLEMTO (COLETIV / GU) ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 07 - AUSENTE	☐ 06 - RECUSADO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 04 - FALCIDO ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 01 - MUDOU-SE
Rubrica do Responsável: _____		
Reintegrado ao Serviço Postal em: _____		
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO

Credz
TOTAL

Credz



00000-001
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
R 6 1833 RESIDENCIAL 1
CAGADO
61913-030 MARACANAU CE



0076790584600950000002168331151223

Data de Postagem: 15/12/2023

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos
e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA**
pra cada cartão aprovado.



Aponte a câmera do celular
para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

Zerar seus débitos e garantir
suas comprinhas?

PARCELA, QUE DÁ!

LEMBRE - SE: SUA FATURA VENCE EM 25/12



Escolha a opção que cabe no seu bolso e pague
digitando o valor exato, inclusive centavos, até o dia do vencimento.

Débitos + Fatura atual

R\$ 656,93

Entrada R\$ 44,84 + 12 x R\$ 59,06

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,91% | IOF R\$ 12,85 - 2,09%
Valor financiado R\$ 612,94 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,50%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 708,70

Entrada R\$ 46,84 + 14 x R\$ 51,53

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,70% | IOF R\$ 14,14 - 2,30%
Valor financiado R\$ 614,23 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,73%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 721,33

Entrada R\$ 48,84 + 16 x R\$ 45,86

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,55% | IOF R\$ 15,11 - 2,45%
Valor financiado R\$ 615,20 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,94%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 733,80

Entrada R\$ 50,84 + 18 x R\$ 41,45

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,43% | IOF R\$ 15,84 - 2,57%
Valor financiado R\$ 615,93 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,20%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 746,07

Entrada R\$ 52,84 + 20 x R\$ 37,91

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,34% | IOF R\$ 16,41 - 2,66%
Valor financiado R\$ 616,50 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,43%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 758,23

Entrada R\$ 54,84 + 22 x R\$ 35,02

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,27% | IOF R\$ 16,88 - 2,73%
Valor financiado R\$ 616,97 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,69%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 770,35

Entrada R\$ 56,84 + 24 x R\$ 32,60

Valor do débito R\$ 600,09 - 97,22% | IOF R\$ 17,22 - 2,78%
Valor financiado R\$ 617,31 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,92%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 782,43

Utilize o código abaixo para fazer o pagamento que você escolher:

 **bradesco** | **237-2** | 23793.39100 26184.605454 18000.251704 5 00000000000000



TEM LIMITE GARANTIDO

A cada parcela paga, o limite vai sendo liberado e você pode continuar comprando com seu cartão.

Atenção: As ofertas acima são válidas até o 5º dia após o vencimento desta fatura. É direito do portador do cartão liquidar antecipadamente de forma não onerosa o débito deste financiamento, nos termos da regulamentação em vigor.

*Observe o limite de crédito disponível para compras. Pagamento em atraso gera quebra do parcelamento realizado. Seu débito total se refere a esta fatura + eventual saldo a vencer, exceto as transações não lançadas nesta fatura, futuras transações, parcela de anuidade, tarifas e IOF. Para pagamentos depois do vencimento, encargos serão acrescidos. Nas próximas faturas serão lançadas as demais parcelas da opção escolhida (principal + IOF) + encargos da parcela + parcela da anuidade.

Dúvidas no parcelamento e mais informações? **Vai no APP CREDZ, está tudo lá!** 



Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.**26**

Titular Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/12/2023
Total desta Fatura ¹	Pagamento Mínimo ²
R\$ 148,25	R\$ 110,91
Previsão de Fechamento da próxima fatura 13/01/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 7,46

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 5.137,00
Limite compras à vista	R\$ 2.055,00
Limite compras parceladas	R\$ 3.082,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRETE: que a compensação do pagamento pode levar até 2 dias úteis e só após este prazo o seu limite será restituído.

OFERTA ESPECIAL

Parcele todo seu débito.

Resumo de despesas no Brasil

Saldo fatura anterior	R\$ 297,03
Pagamento/créditos (-)	R\$ 297,03
Despesas/débitos (+)	R\$ 148,25

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 148,25
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 1.013,23



Programa de Fidelidade

Saldo de pontos disponível⁵ **5135**

Pontos a expirar no próximo mês **0**

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no App Credz ou Portal Credz

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.

bradesco 237-2 23793.39100 26184.605454 18000.251704 5 00000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/61846054518-9	Nr Documento Vencimento 25/12/2023 Valor do Documento 148,25 (=) Valor pago
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8 Autenticação Mecânica	

bradesco 237-2 23793.39100 26184.605454 18000.251704 5 00000000000000	
Local de Pagamento	Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.	25/12/2023
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço	Agência/Código Beneficiário
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	33910-0/0002517-8
Data do Documento	Nosso Número
14/12/2023	02/61846054518-9
Uso do Banco	(=) Valor do Documento
Carteira 002	148,25
Instruções de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto/Abatimento
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.	(+) Juros/Multa
	(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE	
Sacador/Avalista	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		297,03
	4329.****.****.26 MARIA NASCIMENTO		
03/11	Parcelado Faciparc02/12	02/12	101,31
01/12	Pagamento Recebido		-297,03
05/12	Reembolso Dos Custos De Cobran		8,90
07/12	Iof Diario Rotativo		0,25
13/12	Multa Por Atraso		4,53
13/12	Juros De Mora		0,59
13/12	Anuidade Diferenciada		24,99
13/12	Encargos Rotativos		3,59
13/12	Encargos Parc Fat		4,09
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		148,25
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 0,84
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 102,13
Demais saldos:	R\$ 7,94

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	12,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,83 % a.m.	868,76 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	374,38 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 6,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula: _____	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA ☐ 12 - FALTA COMPLEMTO (COLETIV / GU) ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE ☐ 10 - OBJETO DANIFICADO ☐ 08 - NÃO PROCURADO ☐ 07 - AUSENTE	☐ 06 - RECUSADO ☐ 05 - DESCONHECIDO ☐ 04 - FALCIDO ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ 01 - MUDOU-SE
Rubrica do Responsável: _____		
Reintegrado ao Serviço Postal em: _____		
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

Credz
TOTAL
 CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
 DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

Credz



00000-001
 MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
 R 6 1833 RESIDENCIAL 1
 CAGADO
 61913-030 MARACANAU CE



0076790584599220000002237731161123

Data de Postagem: 16/11/2023

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

Zerar seus débitos e garantir
suas comprinhas?

PARCELA, QUE DÁ!

LEMBRE - SE: SUA FATURA VENCE EM 25/11



Escolha a opção que cabe no seu bolso e pague
digitando o valor exato, inclusive centavos, até o dia do vencimento.

Débitos + Fatura atual

R\$ 827,50

Entrada R\$ 53,37 + 12 x R\$ 74,58

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,93% | IOF R\$ 16,15 - 2,07%
Valor financiado R\$ 778,28 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,47%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 895,02

Entrada R\$ 55,37 + 14 x R\$ 65,12

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,72% | IOF R\$ 17,81 - 2,28%
Valor financiado R\$ 779,94 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,68%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 911,68

Entrada R\$ 57,37 + 16 x R\$ 58,00

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,57% | IOF R\$ 19,04 - 2,43%
Valor financiado R\$ 781,17 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 30,88%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 928,00

Entrada R\$ 59,37 + 18 x R\$ 52,45

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,45% | IOF R\$ 19,98 - 2,55%
Valor financiado R\$ 782,11 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,12%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 944,16

Entrada R\$ 61,37 + 20 x R\$ 48,01

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,35% | IOF R\$ 20,76 - 2,65%
Valor financiado R\$ 782,89 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,37%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 960,32

Entrada R\$ 63,37 + 22 x R\$ 44,38

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,28% | IOF R\$ 21,33 - 2,72%
Valor financiado R\$ 783,46 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,63%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 976,28

Entrada R\$ 65,37 + 24 x R\$ 41,35

Valor do débito R\$ 762,13 - 97,22% | IOF R\$ 21,83 - 2,78%
Valor financiado R\$ 783,96 - 100,00% | 1,99%a.m./26,67%a.a./
CET 31,82%a.a. | Valor Total a pagar R\$ 992,34

Utilize o código abaixo para fazer o pagamento que você escolher:

 **bradesco** | 237-2 | 23793.39100 25184.605456 18000.251704 9 00000000000000



TEM LIMITE GARANTIDO

A cada parcela paga, o limite vai sendo liberado e você pode continuar comprando com seu cartão.

Atenção: As ofertas acima são válidas até o 5º dia após o vencimento desta fatura. É direito do portador do cartão liquidar antecipadamente de forma não onerosa o débito deste financiamento, nos termos da regulamentação em vigor.

*Observe o limite de crédito disponível para compras. Pagamento em atraso gera quebra do parcelamento realizado. Seu débito total se refere a esta fatura + eventual saldo a vencer, exceto as transações não lançadas nesta fatura, futuras transações, parcela de anuidade, tarifas e IOF. Para pagamentos depois do vencimento, encargos serão acrescidos. Nas próximas faturas serão lançadas as demais parcelas da opção escolhida (principal + IOF) + encargos da parcela + parcela da anuidade.

Dúvidas no parcelamento e mais informações? **Vai no APP CREDZ, está tudo lá!** 



Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.**26**

Titular Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/11/2023
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 297,03	R\$ 226,19
Data de Fechamento da próxima fatura	10/12/2023
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 14,16

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 5.137,00
Limite compras à vista	R\$ 2.055,00
Limite compras parceladas	R\$ 3.082,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRETE: que a compensação do pagamento pode levar até 2 dias úteis e só após este prazo o seu limite será restituído.

OFERTA ESPECIAL

Parcele todo seu débito.

Resumo de despesas no Brasil

Saldo fatura anterior	R\$ 663,05
Pagamento/créditos (-)	R\$ 768,73
Despesas/débitos (+)	R\$ 402,71

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 297,03
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 1.114,54



Programa de Fidelidade

Saldo de pontos disponível⁵ **5010**
Pontos a expirar no próximo mês **0**

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.

		237-2		23793.39100 25184.605456 18000.251704 9 0000000000000000		Recibo do Pagador			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1CAGADOMARACANAU-CE							
Nosso-Número 02/51846054518-4		Nr Documento		Vencimento 25/11/2023		Valor do Documento 297,03		(=) Valor pago	
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP					Autenticação Mecânica				
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8									

 237-2 23793.39100 25184.605456 18000.251704 9 0000000000000000					
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.					25/11/2023
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço					Agência/Código Beneficiário
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP					33910-0/0002517-8
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14/11/2023		REC	N	14/11/2023	02/51846054518-4
Uso do Banco		Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
		002	R\$		(=) Valor do Documento
Instruções de responsabilidade do beneficiário					297,03
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334					
R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE					
Sacador/Avalista					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		663,05
	4329.****.****.26 MARIA NASCIMENTO		
27/01	Parcela Facil	10/10	125,00
03/11	Pagamento Recebido		-105,68
03/11	Parcelado Faciparc01/12	01/12	101,31
03/11	Entrada Parcelado Faci		105,68
03/11	Credito Saldo Parc Facil		-663,05
08/11	Iof Diario Rotativo		1,17
08/11	Iof Adicional Rotativo		0,32
13/11	Multa Por Atraso		2,50
13/11	Juros De Mora		1,98
13/11	Anuidade Diferenciada		24,99
13/11	Encargos Rotativos		39,76
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		402,71
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 8,35
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 206,99
Demais saldos:	R\$ 10,85

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	12,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Credário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,93 % a.m.	877,70 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	368,27 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 6,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

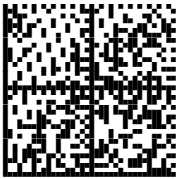
AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Matrícula:	☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	☐ 06 - RECUSADO
Rubrica do Responsável:	☐ 12 - FALTA COMPLEMNT (COLETIV / GU)	☐ 05 - DESCONHECIDO
Reintegrado ao Serviço Postal em:	☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	☐ 04 - FALCIDO
	☐ 10 - OBJETO DANIFICADO	☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO
	☐ 08 - NÃO PROCURADO	☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
	☐ 07 - AUSENTE	☐ 01 - MUDOU-SE
PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		

06767-971 - SÃO PAULO - SP
TABOÃO DA SERRA - SP
CAIXA POSTAL 76415



00000-001
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO
R 6 1833 RESIDENCIAL 1
CAGADO
61913-030 MARACANAU CE



19/07/2024

AMIGOS VALEM OURO



Indique seu Credz Visa para os amigos e ganhe **R\$20 DE CASHBACK NA FATURA** pra cada cartão aprovado.



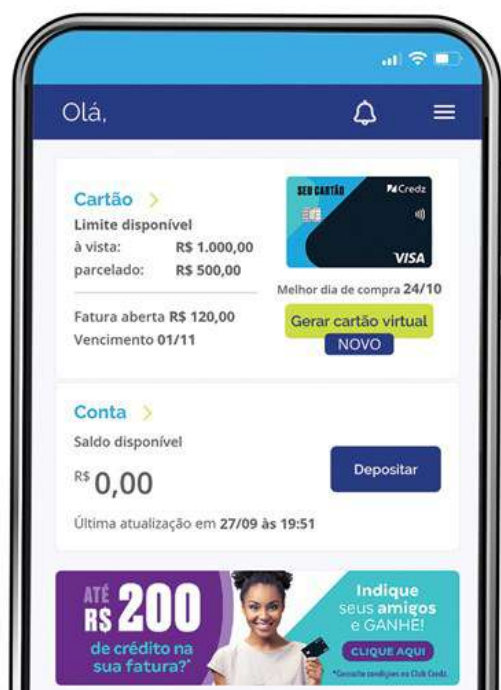
Aponte a câmera do celular para o QR Code e indique agora.



*A cada cartão indicado aprovado, você recebe R\$20,00 de cashback na fatura. O valor será creditado em até 35 dias após a aprovação. Número limitado de convites.

PARCELAS QUE CABEM NO BOLSO?

COM SEU CREDZ VISA DÁ!



Aqui você tem crédito e dá pra
realizar sempre que precisar:



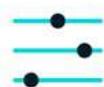
Aceito em todo lugar

Use nas lojas físicas, online
e nos apps favoritos.



Parcele em mais vezes

E se organize pra comprar
com tranquilidade.



Limite maior

Solicite e aproveite
um aumento do seu limite
pra compras parceladas.



TÁ TUDO NO APP:

Tem menos riscos de fraude e golpes
nas compras online com o **Cartão Virtual**,
consulta de limites e senhas e muito mais.

Baixe grátis ou aponte sua câmera aqui.
Clicou, resolveu! 😊



Esta é a fatura
do seu cartão de
crédito de número:
4329.**.****.*26**

Titular

Maria Lucia Santos Nascimento

Data de Vencimento	25/07/2024
Total desta Fatura¹	Pagamento Mínimo²
R\$ 928,70	R\$ 928,70
Previsão de Fechamento da próxima fatura 20/08/2024	
Valor máximo de encargos para o próximo vencimento, em caso de pagamento mínimo desta fatura até o vencimento:	R\$ 0,00

1. Pagando o valor total você quita esta fatura. 2. Atenção: Caso o pagamento seja inferior ao valor total, você arcará com as taxas e encargos financeiros apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o pago. Se o pagamento for maior que o mínimo, e inferior ao total, na próxima fatura você deverá optar: 1) pagar o valor total; ou 2) parcelar o valor da fatura de acordo com as opções de parcelamento ofertadas pela CREDZ (se o valor total for menor que R\$ 100,00 não será ofertado parcelamento, pois o valor mínimo para cada parcela é de R\$ 50,00). Os direitos de crédito oriundos desta fatura poderão ser cedidos ao FIDC Credz.

Limites de crédito

Limite total ³	R\$ 0,00
Limite compras à vista	R\$ 0,00
Limite compras parceladas	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque à vista	R\$ 0,00
Limite Clique&Saque/Saque parcelado	R\$ 0,00

LEMBRE-SE: após o pagamento da fatura, pode levar até 3 dias úteis para confirmação do pagamento e liberação do limite do seu cartão.

**Resumo de despesas no Brasil**

Saldo fatura anterior	R\$ 928,70
Pagamento/créditos (-)	R\$ 0,00
Despesas/débitos (+)	R\$ 0,00

Resumo de despesas no exterior*

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo convertido em Reais	R\$ 0,00

***Uso no exterior: é preciso habilitar o seu cartão antes de utilizá-lo no exterior.**

Saldo total da fatura	R\$ 928,70
Saldo total em aberto ⁴	R\$ 0,00

**Programa de Fidelidade**

Saldo de pontos disponível⁵	5135
Pontos a expirar no próximo mês	0

Consulte seu saldo de pontos sempre que quiser no **App Credz** ou **Portal Credz**

3. O limite de crédito total é composto dos limites de compras à vista, limite de compras parceladas, limite do Clique&Saque/Saque à vista e limite do Clique&Saque/Saque parcelado. O valor total de cada compra parcelada reduz o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela das compras parceladas reduz o limite de compras à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque à vista reduz o limite do Clique&Saque/Saque à vista. O valor total de cada saque do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite do Clique&Saque/Saque parcelado e o limite de compras parceladas. O valor de cada parcela do Clique&Saque/Saque parcelado reduz o limite de compras à vista e o limite do Clique&Saque/Saque à vista. Este é o saldo total consolidado, no fechamento da fatura, de obrigações futuras contratadas (parcelamento de compras e de fatura, saques e tarifas). 5. Saldo total até a última fatura paga. Para mais informações e consulta de saldo atualizado, acesse o App Credz ou www.credz.com.br.

ATENÇÃO: A partir do próximo mês não teremos mais faturas impressas. Atualize seus dados cadastrais no App Credz para receber sua fatura digital por e-mail ou WhatsApp.

bradesco 237-2 23793.39100 27184.605452 18000.251704 1 00000000000000	Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334 R 61833 RESIDENCIAL 1CAGADOMARACANAU-CE	
Nosso-Número 02/71846054518-3	Nr Documento
Vencimento 25/07/2024	Valor do Documento 928,70
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço: CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP	
Agência/Código do Beneficiário 33910-0/0002517-8	
Autenticação Mecânica	

bradesco | **237-2** | 23793.39100 27184.605452 18000.251704 1 00000000000000

Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Para parcelamento de fatura, veja o prazo máximo no campo Instruções de Responsabilidade do Beneficiário.					25/07/2024
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço					Agência/Código Beneficiário
CREDZ S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 12.109.247/0001-20 - AV. BRIG. FARIA LIMA, 1309 - 11º ANDAR - SÃO PAULO - SP					33910-0/0002517-8
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
18/07/2024		REC	N	18/07/2024	02/71846054518-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	002	R\$			928,70
Instruções de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto/Abatimento
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida em até 8 dias do vencimento. 3) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 4) Consulte acima o CET de cada uma das opções de financiamento.					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO - 42432928334					
R 61833 RESIDENCIAL 1 CAGADO 61913-030 MARACANAU CE					
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Histórico das despesas

Data	Descrição	Parcela	R\$
	SALDO ANTERIOR		928,70
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS R\$		0,00
	TOTAL GERAL DOS LANÇAMENTOS US\$		0,00

VALOR MÍNIMO PARA PAGAMENTO

Saldo de rotativo de compras:	R\$ 0,00
Saldo de parcelamentos de fatura:	R\$ 0,00
Demais saldos:	R\$ 928,70

CANAIS DE ATENDIMENTO



App Credz
Aponte a câmera
do seu celular



ou baixe grátis na sua
loja de aplicativos



Acesse nosso chat:
credz.com.br/portal/chat



Whatsapp
4020.2119

Central de atendimento:

4003-4031
Capitais e Regiões
Metropolitanas

0800-880-4031
Demais localidades

0800-880-6157
Deficiente Auditivo
e Fala

Taxas e encargos financeiros

	Período Mensal Atual	Próximo Período
Rotativo	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque à Vista	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Clique&Saque/Saque Parcelado	19,99 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelamento de Fatura	0,00 % a.m.	22,90 % a.m.
Parcelado Emissor	6,99 % a.m.	6,99 % a.m.
Crediário	6,49 % a.m.	6,49 % a.m.
Voucher/compra na loja do seu cartão	6,40 % a.m.	6,40 % a.m.

CET máximos aplicados nesse extrato

	Período Atual	Próximo Período
Rotativo	20,22 % a.m.	811,84 % a.a.
Saque à Vista	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Saque Parcelado	0,00 % a.m.	0,00 % a.a.
Parcelamento de Fatura	16,99 % a.m.	811,84 % a.a.

Encargos por atraso sobre parcelas vencidas ou saldo devedor não liquidado no vencimento da fatura

Parcelamento Fácil	9,90 % a.m.
Saldo devedor não liquidado	19,90 % a.m.
Juros de Mora	1,0 % a.m.
Multa por pagamento em atraso	2,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre tarifas

PIS - 1,65 %	COFINS - 7,60 %	ISS - 5,00%
--------------	-----------------	-------------

Impostos incidentes nessa fatura sobre encargos financeiros

IOF	3,00 % a.a.
IOF Adicional	0,38 %
PIS	0,65 %
COFINS	4,00 %

Impostos incidentes nessa fatura sobre conversão de moeda estrangeira

IOF - 4,00 % a.a.	IOF Adicional - 0,38 %
-------------------	------------------------

**DA PIZZA AO CELULAR NOVO,
TEM DESCONTOS O ANO INTEIRO!**

E você, tá economizando no Club Credz?



club
Credz

QUER ALGUMAS DICAS?

- Economize no ingresso de cinema e garanta a pipoca!
- Pague menos na passagem de ônibus e leve mais dindim no rolê.

**AINDA NÃO TEM NOSSO APP?
BAIXE JÁ**



Aponta o celular aqui
e vem aproveitar!

Dados do Credor

CNPJ

26.405.883/0001-03

Credor

FIDC IPANEMA VI

Dados do Devedor

CPF/CNPJ

424.329.283-34

Devedor

MARIA LUCIA SANTOS NASCIM

Principal ou Coobrigado

PRINCIPAL

CEP

61913-030

Logradouro

R 6 1833

Complemento

RES 1

Bairro

CAGADO

Estado

CE

Cidade

MARACANAU

Dados da Dívida

Número do título

4329586054518000

Valor da dívida

R\$ 928,70

Situação

BAIXADA

Nosso número

-

Data de disponibilização

15/02/2026

Data da ocorrência

26/12/2023

Data da inclusão

02/02/2026

Incluído por

RKINCL04

Excluído em

25/02/2026

Excluído por

RKEXCL04

Motivo da baixa

99 - MOTIVO DA BAIXA NAO INFORMADO

Tipo da dívida

CT - CRED CARTAO

Dados do comunicado

Meio de comunicação

E-MAIL

Data da postagem

04/02/2026

Origem do contato

SERASA

Contato

INFORMAÇÃO RESTF

Fechar

Produto Consultado: SCPC

Resumo do Relatório

Status	Tipo	Quantidade	Total (R\$)	Último
	Registro de Débitos	0	R\$ 0,00	-
	Títulos Protestados	0	R\$ 0,00	-
	Registro de Consultas	0	-	-

Informações Fornecidas

Produto Consultado		Tipo de Crédito	
SCPC		Outros	
CPF	RG	Telefone	CEP
42432928334	0091002356760	0085 985500009	61905490

Identificação

Nome Completo	Naturalidade	Título de Eleitor	Data Nascimento
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO	-	0024891680710	11/08/1955
CPF	RG	Telefone	CEP
MARIA LUCIA SANTOS NASCIMENTO	0091002356760	0085 985500009	61905490
Nome da Mãe	Estado Civil		
MARIA JOSE SANTOS NASCIMENTO	0		

Informações Complementares

NADA CONSTA

Confirmação de Telefone

NADA CONSTA

Registro de Débitos

NADA CONSTA

Títulos Protestados

NADA CONSTA

Registro de Consultas

NADA CONSTA

ATENÇÃO

SR. OPERADOR, AS INFORMAÇÕES DE CONSULTAS ANTERIORES NÃO SÃO DESABONADORAS, PORTANTO NÃO DEVERÃO SER TRANSMITIDAS AO CLIENTE COMO FATOR DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO.



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial Interina: Mirian Cabianca

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

CERTIDÃO

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o arquivo de **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, a seu cargo, desde a sua fundação aos 11 de maio de 1977 verificou **CONSTAR** sob número **1.969.765 em 11.12.2024**, o **?INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS SEM COBRIGAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS N. 03/2024?**, celebrado em 21.11.2024, firmado entre: **DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - (cedente)**, CNPJ: 16.581.207/0001-37, **DM CARTÕES PL S.A. - (cedente)**, CNPJ: 52.135.675/0001-41, **DM FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - (cedente)**, CNPJ: 91.669.747/0001-92 e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO - (cessionário)**, CNPJ: 26.405.883/0001-03, tendo por **objeto**: estipular e estabelecer as condições gerais para cessão de Créditos pelos Cedentes ao Cessionário. Créditos estes vencidos e inadimplidos pelos Devedores e que não se encontram em processo de cobrança judicial. Assim, cada cessão de crédito estará sujeita ao disposto no Regulamento do Fundo e aos termos e condições do Contrato e será formalizada por meio de assinatura de Termo de Cessão e Declaração de Fechamento (Modelo Anexos I e VIII do Contrato). Com a assinatura do Termo de Cessão e da Declaração de Fechamento, os Cedentes cederão, endossarão e transferirão onerosamente ao Cessionário, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem coobrigação, e o Cessionário adquirirá dos Cedentes, os Créditos, no estado em que se encontram na Data de Corte, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames. **CERTIFICA MAIS QUE**, à margem do referido registro encontram anotado o seguinte documento: **1.969.766 em 11.12.2024-TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITOS**, celebrado em 21.11.2024, firmado entre as partes: **DM CARTÕES PL S.A. - (cedente)**, CNPJ: 52.135.675/0001-41, **DM FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - (cedente)**, CNPJ: 91.669.747/0001-92 e **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO - (cessionário)**, CNPJ: 26.405.883/0001-03; e **3) 1.989.082 em 10.12.2025**, celebrado em 27.11.2025, firmado entre as partes: **DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - (cedente)**, CNPJ: 16.581.207/0001-37, **DM CARTÕES PL S.A. - (cedente)**, CNPJ: 52.135.675/0001-41, **DM FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - (cedente)**, CNPJ: 91.669.747/0001-92 e **FIDC MULTISEGMENTOS NPL IPANEMA VI RESPONSABILIDADE LIMITADA - (cessionário)**, CNPJ: 26.405.883/0001-03. Número de Operação: **4329586054518000**, Contrato Original: **4329586054518000** Número CPF/CNPJ: **424.329.283-34**, Valor: **R\$ 928,70**, **Registrado/Averbado sob o nº 1.989.082 em 10/12/2025**., O referido é verdade e dou fé. São Paulo, São Paulo, 25 de fevereiro de 2026, Eu, **Vanderleia Maria Pereira**, Escrevente Autorizado a subscrevo.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Vanderleia Maria Pereira
Escrevente Autorizado

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 8,28	R\$ 2,35	R\$ 1,61	R\$ 0,44	R\$ 0,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,40	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,82



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarcertidao
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00271458813023256



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1136544CECC000028791BA26P